MINUTA DO EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Processo Administrativo n° 021-26-PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 9.2026 030 - PMJ

(Licitação com itens exclusivos para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e MEI e com reserva de cotas de até 25% para ME/EPP, nos termos da legislação vigente).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, inscrita no CNPJ nº 05.854.633/0001-80, com sede na Rua Pinto Silva, s/n, Centro Administrativo, Jacundá – Pará, por meio do Setor de Licitações e do Pregoeiro designado pela Portaria nº 055/2025-GP, de 07 de janeiro de 2025, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o regime de REGISTRO DE PREÇOS, em modo de disputa ABERTO E FECHADO, nos termos da:
Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da LC nº 147/2014;
Decretos Municipais nº 014/2024-GP, nº 015/2024-GP, nº 027/2024-GP e nº 29/2021;
Lei Municipal nº 2.486/2010;
demais normas correlatas, bem como orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA e demais Tribunais de Contas, especialmente no que se refere à pesquisa de preços, prevenção de sobrepreço e superfaturamento, análise de exequibilidade e gestão do Sistema de Registro de Preços.
O edital e seus anexos, bem como o extrato deste instrumento convocatório e da futura Ata de Registro de Preços, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico do Município de Jacundá, nos termos da legislação vigente.
A sessão pública eletrônica será realizada no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/).
Informações adicionais do processo registrado no portal de compras públicas:
Número: 92026030/2026
Número do Processo Interno: 92026021/2026
Modalidade/Proc. Aux.: Registro de Preços Eletrônico
Situação: Fechado
Legislação Aplicada: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações
Número de Referência: 92026030
Ano de Referência: 2026
Inversão de Fase: Não
Órgão: Prefeitura Municipal de Jacundá
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Jacundá
Município/UF: Jacundá/PA
Garantia Contratual: Não
Garantia de Proposta: Não
Id do Processo: 497402
Aplicar Cadastro de Reserva: Não
Tratamento Diferenciado: Ampla Competição e Exclusivo ME e EPP
Casas Decimais: Duas Casas
Aplicar Cotas: Sim
Moeda Estrangeira: Não
Benefício local/regional: Sim
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Origem dos Recursos: Próprio, sem dotação orçamentária, outros.
Equipe de Apoio: ANDREA DOS SANTOS LIMA, IDNA DA SILVA CALAZANS
Autoridade Competente: ITONIR APARECIDO TAVARES

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

Datas do processo
Data de Publicação: 27/08/2026 17:00
Início das Propostas: 27/08/2026 17:00
Limite para Impugnação: 08/09/2026 23:59
Limite para Esclarecimentos: 08/09/2026 23:59
Limite p/ Recebimento de Propostas: 11/09/2026 07:00
Abertura das Propostas: 11/09/2026 08:00

A sessão pública eletrônica será realizada no Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma fracionada e sob demanda, de uniformes, serviços de malharia e bandeiras oficiais para atender as secretarias municipais SEMAP, SMSJ, SEMOB, SEMED, SECULT, GP, SEFF, SEMIC, SEHAT, SEMAPLAN, SEMAS, SEMATUR E SEPOM, conforme especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes do Termo de Referência (Anexo I), em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, às orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e ao entendimento dos Tribunais de Contas.

1.2. A licitação será dividida em itens e serviços, nos termos da planilha constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante participar de quantos itens forem de seu interesse, observadas:

a) a reserva de itens exclusivos para ME, EPP e MEI;

b) a reserva de cotas de até 25% para ME/EPP, quando couber;

c) as regras de ampla competição para os demais itens.

1.3. O presente procedimento licitatório será regido pela Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas, aplicando-se subsidiariamente as orientações dos Tribunais de Contas, especialmente do TCM-PA, quanto a: formalização da demanda; estudos técnicos preliminares; pesquisa de preços e formação do valor estimado; prevenção de sobrepreço e superfaturamento; análise de exequibilidade de propostas; e adequada gestão e controle da Ata de Registro de Preços.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do pregão eletrônico as pessoas jurídicas que: atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos; estejam devidamente cadastradas e habilitadas para participar de licitações no Portal de Compras Públicas; atendam às condições de habilitação previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste instrumento convocatório; e não estejam impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público, nos termos da legislação vigente.

2.2. Como requisito para participação, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá: declarar que tem pleno conhecimento e aceita, integralmente, as condições deste Edital e seus anexos; declarar que cumpre integralmente os requisitos de habilitação; manifestar que observa as regras do Decreto Municipal nº 027/2024-GP e demais normas pertinentes; declarar que cumpre as normas relativas à proibição de trabalho infantil, trabalho degradante ou forçado; e declarar que cumpre as normas trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalho e relativas à reserva de vagas para pessoas com deficiência e reabilitados, quando aplicáveis.

2.3. O licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e declarações, sendo de sua inteira responsabilidade a guarda e o sigilo de sua senha.

2.4. Será concedido tratamento favorecido às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, MEI e sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, nos termos da LC nº 123/2006, da LC nº 147/2014 e da legislação correlata, incluindo a possibilidade de regularização fiscal tardia, nos termos do art. 42 da LC nº 123/2006; a aplicação das regras de desempate ficto (arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006); e a reserva de itens exclusivos e cotas, conforme previsto neste Edital e no Termo de Referência.

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

2.4.1. As sessões públicas eletrônicas para lances ocorrerão em dias úteis, entre 08h00 e 18h00, conforme cronograma do Portal de Compras Públicas. Havendo feriado ou ponto facultativo, a sessão será automaticamente transferida para o próximo dia útil, observado o horário de Brasília/DF.
2.5. Aplicar-se-á o direito de preferência local e regional, nos termos do Decreto Municipal nº 29/2021 e da Lei Municipal nº 2.486/2010, desde que observadas as condições do art. 60 da Lei nº 14.133/2021; comprovada a compatibilidade com a legislação federal e com o princípio da isonomia; e mantida a vantajosidade da contratação para a Administração.
2.5.1. Para fins de benefício local/regional, em caso de empate ou equivalência de propostas, após eventual aplicação das regras de desempate da Lei nº 14.133/2021 e da LC nº 123/2006, observar-se-á o seguinte critério sucessivo: I – preferência à empresa sediada no Município de Jacundá/PA; II – inexistindo, preferência à empresa sediada no Estado do Pará; III – persistindo o empate, adotar-se-á o critério de sorteio entre as propostas empatadas, com registro em ata.
2.5.2. A aplicação do benefício local não dispensa a comprovação da vantajosidade, sendo vedada a contratação com preço superior ao de outras propostas mais vantajosas, salvo hipóteses expressamente autorizadas em lei, com devida justificativa.

2.6. Das Vedações de Participação

2.6.1. Não poderão participar deste certame, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, nos termos dos arts. 9º, 14, 63 e 69 da Lei nº 14.133/2021:

- **a)** Quem não atender às condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos;
- **b)** O autor do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar ou de projeto correlato, bem como pessoa jurídica a ele vinculada;
- **c)** Empresa responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do projeto, ou da qual aquele autor seja dirigente, controlador, detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
- **d)** Pessoa física ou jurídica punida com sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade;
- **e)** Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigentes do órgão contratante, membros da equipe de apoio, do controle interno ou agente público atuante na licitação, ou que seja seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;
- **f)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas entre si, que concorram simultaneamente para o mesmo item/lote;
- **g)** Agente público do órgão licitante em situação de conflito de interesses;
- **h)** Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) atuando nessa condição quando incompatível com a natureza do objeto; e
- **i)** Quem se enquadre em demais hipóteses de impedimento previstas na legislação aplicável.

2.7. O impedimento tratado no subitem 2.6.1 será igualmente aplicado ao licitante que atue como interposta pessoa para substituir empresa sancionada, com o objetivo de fraudar a eficácia da sanção, bem como a empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico que se enquadrem nas referidas hipóteses.

2.8. Da Participação de Empresas em Consórcio

2.8.1. Conforme motivado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), dada a dimensão do objeto fracionado e o atendimento simultâneo a 13 (treze) secretarias municipais, será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.8.2. Para fins de habilitação do consórcio, deverão ser observadas as seguintes regras e condições:

- **a)** Apresentação de comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito por todas as consorciadas;

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

- **b)** Indicação expressa da empresa líder, que será a responsável pela representação do consórcio perante a Administração Municipal em todas as etapas do certame;
- **c)** Apresentação individualizada dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como da qualificação técnico-profissional, de cada uma das integrantes do consórcio;
- **d)** Para comprovação da capacidade técnica e qualificação econômico-financeira, será admitida a soma dos quantitativos e valores de cada empresa consorciada, observadas as regras fixadas no Edital.

2.8.3. Será aplicado um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os valores exigidos do licitante individual para a comprovação dos índices de capacidade financeira (art. 15, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

- **2.8.3.1.** O acréscimo previsto no subitem 2.8.3 será afastado se o consórcio for composto integralmente por Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

2.8.4. Vedações e Condições Complementares relativas ao Consórcio:

a) Fica vedada a participação de uma mesma empresa em mais de um consórcio ou, simultaneamente, de forma isolada e consorciada, para o mesmo item deste certame;
b) Fica vedada a participação simultânea de empresas consorciadas entre si que concorram isoladamente ou integrando outros consórcios para o mesmo item;
c) As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados na licitação e pela execução do contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente (art. 15, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);
d) O consórcio vencedor fica obrigado a promover a sua constituição formal e o registro do instrumento probatório perante o órgão competente antes da formalização da Ata de Registro de Preços ou do contrato.

3 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

3.1. O credenciamento no Portal de Compras Públicas, o uso de login e senha, bem como os procedimentos operacionais para participação no pregão eletrônico, são de responsabilidade exclusiva do licitante, devendo observar o regulamento do próprio sistema.
3.2. O credenciamento implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica, operacional e jurídica para realizar as transações no sistema, respondendo por atos praticados diretamente ou por seu representante.
3.3. Sempre que possível, poderão ser utilizados cadastros públicos, como o SICAF ou cadastro municipal, como fonte auxiliar de comprovação de regularidade, sem prejuízo da apresentação dos documentos exigidos neste edital.

4 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As fases do pregão eletrônico serão, sucessivamente:
I – cadastramento e envio de propostas;
II – disputa de lances;
III – negociação;
IV – envio de proposta reajustada ao último lance;
V – aceitação e julgamento;
VI – habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar;
VII – recursos;
VIII – adjudicação e homologação.
4.1.1. Até a data e horário definidos para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico:
a) proposta de preços em arquivo PDF, devidamente assinada pelo representante legal, conforme modelo do Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;
b) preenchimento de todos os campos obrigatórios no sistema eletrônico (valor unitário, valor total do item, descrição detalhada, marca e fabricante, quando aplicável).
Atenção — Momento da Habilitação: Em conformidade com o art. 17, § 2º, e o art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, e com o procedimento adotado neste certame, os documentos de habilitação NÃO deverão ser enviados nesta

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

fase. A verificação da habilitação ocorrerá apenas em relação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após encerrada a fase de lances, a negociação e o envio da proposta reajustada ao último lance ofertado. Os documentos de habilitação somente deverão ser apresentados quando o licitante for expressamente convocado pelo Pregoeiro, nos termos do item 8 deste Edital.

Cód.	Produto	Marca	Quant.	Unid. Medida	Valor Referência	Valor Total	Critério Participação
0001	APITO Especificação: Oficial Profissional com biqueira de silicone ante-bactericida, potência de 115Db com abertura para cima.		24	UN	R$ 108,28	R$ 2.598,72	Exclusivo ME e EPP
0002	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL 90X128CM DUPLA FACE ABNT Especificação: BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL TAMANHO 90X128CM ABNT NBR: SEGUINDO AS RIGOROSAS NORMAS DE FABRICAÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS, A ABNT NBR, AS BANDEIRAS DA BANDEIRAS BRASIL SÃO ALTAMENTE DURÁVEIS COM SOLIDEZ DE COR. USO INTERNO OU EXTERNO CONFECCIONADA SEGUINDO AS RIGOROSAS NORMAS DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 16.287:2015 DUPLA FACE 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE E CORES VIVAS COSTURA DUPLA REFORÇADA - FIO ESPECIAL PARA BANDEIRAS (POLIAMIDA) TRALHA (TARJA REFORÇADA COM 2 ILHÓS EM LATÃO NIQUELADO (NÃO ENFERRUJA). A DURABILIDADE VARIA DE ACORDO COM CADA REGIÃO DO PAÍS, PORÉM É IMPORTANTE FICAR ATENDO ÀS ALTERAÇÕES NAS CORES DEVIDO À CONSTANTE EXPOSIÇÃO AO SOL E INTEMPÉRIES.		51	UN	R$ 185,06	R$ 9.438,06	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0003	BANDEIRA DO ESTADO DO PARÁ OFICIAL 90X128CM DUPLA FACE ABNT Especificação: BANDEIRA DO ESTADO DO PARÁ OFICIAL TAMANHO 90X128CM ABNT NBR: SEGUINDO AS RIGOROSAS NORMAS DE FABRICAÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS, A ABNT NBR, AS BANDEIRAS DA BANDEIRAS BRASIL SÃO ALTAMENTE DURÁVEIS COM SOLIDEZ DE COR. USO INTERNO OU EXTERNO CONFECCIONADA SEGUINDO AS RIGOROSAS NORMAS DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 16.287:2015 DUPLA FACE 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE E CORES VIVAS COSTURA DUPLA REFORÇADA - FIO ESPECIAL PARA BANDEIRAS (POLIAMIDA) TRALHA (TARJA REFORÇADA COM 2 ILHÓS EM LATÃO NIQUELADO (NÃO ENFERRUJA). A DURABILIDADE VARIA DE ACORDO COM CADA REGIÃO DO PAÍS, PORÉM É IMPORTANTE FICAR ATENDO ÀS ALTERAÇÕES NAS CORES DEVIDO À CONSTANTE EXPOSIÇÃO AO SOL E INTEMPÉRIES.		51	UN	R$ 167,52	R$ 8.543,52	Exclusivo ME e EPP
0004	BANDEIRA DO ESTADO DO PARÁ OFICIAL 90X128CM DUPLA FACE ABNT Especificação: BANDEIRA DO ESTADO DO PARÁ OFICIAL 90X128 CM DUPLA FACE ABNT		10	UN	R$ 194,83	R$ 1.948,30	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0005	BANDEIRA DO MUNICIPIO OFICIAL 90X128CM DUPLA FACE ABNT Especificação: BANDEIRA DO MUNICIPIO OFICIAL TAMANHO 90X128CM ABNT NBR: SEGUINDO AS RIGOROSAS NORMAS DE FABRICAÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS, A ABNT NBR, AS BANDEIRAS DA BANDEIRAS BRASIL SÃO ALTAMENTE DURÁVEIS COM SOLIDEZ DE COR. USO INTERNO OU EXTERNO CONFECCIONADA SEGUINDO AS RIGOROSAS NORMAS DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 16.287:2015 DUPLA FACE 100% POLIÉSTER IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE E CORES VIVAS COSTURA DUPLA REFORÇADA - FIO ESPECIAL PARA BANDEIRAS (POLIAMIDA) TRALHA (TARJA REFORÇADA COM 2 ILHÓS EM LATÃO NIQUELADO (NÃO ENFERRUJA). A DURABILIDADE VARIA DE ACORDO COM CADA REGIÃO DO PAÍS, PORÉM É IMPORTANTE FICAR ATENDO ÀS ALTERAÇÕES NAS CORES DEVIDO À CONSTANTE EXPOSIÇÃO AO SOL E INTEMPÉRIES.		61	UN	R$ 181,18	R$ 11.051,98	Exclusivo ME e EPP
0006	BANDEIRA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS Especificação: Confeccionada em tecido oxford, pintada, dupla Face costura resistente, 02 panos 90x1 .30 mt Com os respectivos brasões e cor de cada Escola municipal.		40	UN	R$ 153,46	R$ 6.138,40	Exclusivo ME e EPP
0007	BLUSA SOCIAL SEM MANGA - CINZA CLARO - G Especificação: Blusa social sem manga cinza claro G		80	UN	R$ 88,66	R$ 7.092,80	Exclusivo ME e EPP
0008	BLUSA SOCIAL SEM MANGA - CINZA CLARO - M Especificação: Blusa social sem manga cinza claro M		80	UN	R$ 87,00	R$ 6.960,00	Exclusivo ME e EPP
0009	BLUSA SOCIAL SEM MANGA - CINZA CLARO - P Especificação: Blusa social sem manga cor cinza claro P		80	UN	R$ 88,16	R$ 7.052,80	Exclusivo ME e EPP
0010	BLUSA SOCIAL SEM MANGA AZUL - G Especificação: Blusa social sem azul G		30	UN	R$ 121,50	R$ 3.645,00	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0011	BLUSA SOCIAL SEM MANGA AZUL - M Especificação: Blusa social sem manga azul M		30	UN	R$ 121,67	R$ 3.650,10	Exclusivo ME e EPP
0012	BLUSA SOCIAL SEM MANGA AZUL - P Especificação: Blusa social sem manga cor azul P		30	UN	R$ 121,00	R$ 3.630,000	Exclusivo ME e EPP
0013	BLUSA UNISSEX MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV FPU50 Especificação: BLUSA UNISSEX MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV FPU50 + NA COR AZUL MARINHO. TAMANHO: P, M, G, GG E XG.		280	UN	R$ 73,39	R$ 20.549,20	Exclusivo ME e EPP
0014	BOLSA EM TECIDO Especificação: Bolsa Confeccionada em lona 10 impermeável, 100% algodão, disponível na cor Angorá claro, nas seguintes medidas: 32 cm de altura x 37 cm de largura x 20 cm de fundo (a x l x f) composta por 02 repartições internas costuras com reforço e acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Alça da bolsa com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores em metal, (resistente para evitar corte da alça), ombreiras confeccionadas em nylon, fixadas a bolsa com costuras em 'x'. Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 37 cm de largura, na parte superior da bolsa, com acabamento nas bordas em cadarço de polipropileno com largura 35 mm, com visor em propolitileno transparente, para encaixe da placa de identificação do município, confeccionada em pvc e personalizada dentro dos padrões e normas.		60	UN	R$ 163,83	R$ 9.829,80	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0015	BOLSA EM TECIDO EM LONA DE ALGODAO Especificação: Confeccionada em lona 10 impermeável, 100% algodão, disponível na cor azul, nas seguintes medidas: 32 cm de altura x 37 cm de largura x 20 cm de fundo (a x l x f) composta por 02 repartições internas costuras com reforço e acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Alça da bolsa com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores em metal, (resistente para evitar corte da alça), ombreiras confeccionadas em nylon, fixadas a bolsa com costuras em 'x'. Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 37 cm de largura, na parte superior da bolsa, com acabamento nas bordas em cadarço de polipropileno com largura 35 mm, com visor em propolitileno transparente, para encaixe da placa de identificação do município, confeccionada em pvc e personalizada dentro dos padrões e normas.		70	UN	R$ 110,50	R$ 7.735,00	Exclusivo ME e EPP
0016	BONÉ PERSONALIZADO BORDADO Especificação: KIT COM 100 BONÉS ADULTO OU INFANTIL TECIDO TACTEL (100% POLIÉSTER) PERSONALIZAÇÃO NA PARTE FRONTAL COM ATÉ 4 CORES E NAS LATERAIS COM 1 COR, AMBAS EM SILK-SCREEN. FECHO PARA AJUSTE EM PLÁSTICO.		160	KIT	R$ 51,17	R$ 8.187,20	Exclusivo ME e EPP
0017	BONÉ PERSONALIZADO BRIM - SUS Especificação: BONÉ PERSONALIZADO BRIM - SUS		20	UN	R$ 36,24	R$ 724,80	Exclusivo ME e EPP
0018	BONÉ SAMU 192 AJUSTÁVEL Especificação: Boné com logo SAMU - (Sistema de Atendimento Móvel de Urgência), tamanho único,unissex bordado 7,00cm de Diâmetro,Boné com tecido Brim pesado, na cor Azul Marinho, Bordado nas laterais SAMU 192.		20	UN	R$ 43,94	R$ 878,80	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0019	BOTA LONGA COTURNO UNISSEX SAMU 192 Nº 36 Especificação: Confeccionada totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha com Personalização SAMU 192, fixado nos dois pés pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, trazeiro e superior em couro napa vacun comfort hidrofugado ? Fole lateral em couro napa comfort ? Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo ?Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado EXCLUSIVO ME E EPP Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste(abrasão).Couro: bovino, acabamento liso, resistente a água, resistente ao rasgamento e transpirável.Gaspea em Couro/Borracha: Proteção frontal em borracha para evitar desgaste do couro. Acolchoados: em couro bovino napa vacun comfort, toque macio.Forração: têxtil, poliester - poliamida , macio, confortável e altamente respirável.Zíper Lateral: zíper na lateral interna confeccionados em nylon e cursor com trava.Porta Objetos(porta faca) SAMU 192: em borracha fixados nos dois pés-lado externoRefletivos de Segurança: Fixado na parte trazeira e nas laterais superiores externados pésPalmilha de Conforto: em PU de alta resiliencia e performance, forrada com tecido atoalhado com alto poder de Absorção e Dessorção do suor.Solado de Borracha Multifuncional Spectrun : Composto por Borracha com polímeros especiais, com alto grip (antiescorregamento), resistente a óleo combustível, resistente ao calor de contato por até 1 minuto a 300ºC. Menor índice de desgaste da borracha. Lugs projetados para evitar aguaplanagem, zona de flexões, travas centrais projetadas para quando o usuário,		4	PAR	R$ 566,24	R$ 2.264,96	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

Prefeitura de Jacundá
Fls

	em uma eventual escalada de muro, possa ter estabilidade e diminuição da possibilidade de escorregar.						

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0020	BOTA LONGA COTURNO UNISSEX SAMU 192 Nº 37 Especificação: Confeccionada totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha com Personalização SAMU 192, fixado nos dois pés pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, trazeiro e superior em couro napa vacun comfort hidrofugado ? Fole lateral em couro napa comfort ? Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo ?Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado EXCLUSIVO ME E EPP Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste(abrasão).Couro: bovino, acabamento liso, resistente a água, resistente ao rasgamento e transpirável.Gaspea em Couro/Borracha: Proteção frontal em borracha para evitar desgaste do couro. Acolchoados: em couro bovino napa vacun comfort, toque macio.Forração: têxtil, poliester - poliamida , macio, confortável e altamente respirável.Zíper Lateral: zíper na lateral interna confeccionados em nylon e cursor com trava.Porta Objetos(porta faca) SAMU 192: em borracha fixados nos dois pés-lado externoRefletivos de Segurança: Fixado na parte trazeira e nas laterais superiores externados pésPalmilha de Conforto: em PU de alta resiliencia e performance, forrada com tecido atoalhado com alto poder de Absorção e Dessorção do suor.Solado de Borracha Multifuncional Spectrun : Composto por Borracha com polímeros especiais, com alto grip (antiescorregamento), resistente a óleo combustível, resistente ao calor de contato por até 1 minuto a 300ºC. Menor índice de desgaste da borracha. Lugs projetados para evitar aguaplanagem, zona de flexões, travas centrais projetadas para quando o usuário,		1	PAR	R$ 565,47	R$ 565,47	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

	em uma eventual escalada de muro, possa ter estabilidade e diminuição da possibilidade de escorregar.						

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0021	BOTA LONGA COTURNO UNISSEX SAMU 192 Nº 38 Especificação: Confeccionada totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha com Personalização SAMU 192, fixado nos dois pés pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, trazeiro e superior em couro napa vacun comfort hidrofugado ? Fole lateral em couro napa comfort ? Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo ?Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado EXCLUSIVO ME E EPP Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste(abrasão).Couro: bovino, acabamento liso, resistente a água, resistente ao rasgamento e transpirável.Gaspea em Couro/Borracha: Proteção frontal em borracha para evitar desgaste do couro. Acolchoados: em couro bovino napa vacun comfort, toque macio.Forração: têxtil, poliester - poliamida , macio, confortável e altamente respirável.Zíper Lateral: zíper na lateral interna confeccionados em nylon e cursor com trava.Porta Objetos(porta faca) SAMU 192: em borracha fixados nos dois pés-lado externoRefletivos de Segurança: Fixado na parte trazeira e nas laterais superiores externados pésPalmilha de Conforto: em PU de alta resiliencia e performance, forrada com tecido atoalhado com alto poder de Absorção e Dessorção do suor.Solado de Borracha Multifuncional Spectrun : Composto por Borracha com polímeros especiais, com alto grip (antiescorregamento), resistente a óleo combustível, resistente ao calor de contato por até 1 minuto a 300ºC. Menor índice de desgaste da borracha. Lugs projetados para evitar aguaplanagem, zona de flexões, travas centrais projetadas para quando o usuário,		1	PAR	R$ 565,47	R$ 565,47	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

Prefeitura de Jacundá
Fls_____

	em uma eventual escalada de muro, possa ter estabilidade e diminuição da possibilidade de escorregar.						

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0022	BOTA LONGA COTURNO UNISSEX SAMU 192 Nº 39 Especificação: Confeccionada totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha com Personalização SAMU 192, fixado nos dois pés pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, trazeiro e superior em couro napa vacun comfort hidrofugado ? Fole lateral em couro napa comfort ? Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo ?Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado EXCLUSIVO ME E EPP Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste(abrasão).Couro: bovino, acabamento liso, resistente a água, resistente ao rasgamento e transpirável.Gaspea em Couro/Borracha: Proteção frontal em borracha para evitar desgaste do couro. Acolchoados: em couro bovino napa vacun comfort, toque macio.Forração: têxtil, poliester - poliamida , macio, confortável e altamente respirável.Zíper Lateral: zíper na lateral interna confeccionados em nylon e cursor com trava.Porta Objetos(porta faca) SAMU 192: em borracha fixados nos dois pés-lado externoRefletivos de Segurança: Fixado na parte trazeira e nas laterais superiores externados pésPalmilha de Conforto: em PU de alta resiliencia e performance, forrada com tecido atoalhado com alto poder de Absorção e Dessorção do suor.Solado de Borracha Multifuncional Spectrun : Composto por Borracha com polímeros especiais, com alto grip (antiescorregamento), resistente a óleo combustível, resistente ao calor de contato por até 1 minuto a 300ºC. Menor índice de desgaste da borracha. Lugs projetados para evitar aguaplanagem, zona de flexões, travas centrais projetadas para quando o usuário,		1	PAR	R$ 565,47	R$ 565,47	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

Prefeitura de Jacundá
Fls_____

	em uma eventual escalada de muro, possa ter estabilidade e diminuição da possibilidade de escorregar.						

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0023	BOTA LONGA COTURNO UNISSEX SAMU 192 Nº 40 Especificação: Confeccionada totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha com Personalização SAMU 192, fixado nos dois pés pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, trazeiro e superior em couro napa vacun comfort hidrofugado ? Fole lateral em couro napa comfort ? Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo ?Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado EXCLUSIVO ME E EPP Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste(abrasão).Couro: bovino, acabamento liso, resistente a água, resistente ao rasgamento e transpirável.Gaspea em Couro/Borracha: Proteção frontal em borracha para evitar desgaste do couro. Acolchoados: em couro bovino napa vacun comfort, toque macio.Forração: têxtil, poliester - poliamida , macio, confortável e altamente respirável.Zíper Lateral: zíper na lateral interna confeccionados em nylon e cursor com trava.Porta Objetos(porta faca) SAMU 192: em borracha fixados nos dois pés-lado externoRefletivos de Segurança: Fixado na parte trazeira e nas laterais superiores externados pésPalmilha de Conforto: em PU de alta resiliencia e performance, forrada com tecido atoalhado com alto poder de Absorção e Dessorção do suor.Solado de Borracha Multifuncional Spectrun : Composto por Borracha com polímeros especiais, com alto grip (antiescorregamento), resistente a óleo combustível, resistente ao calor de contato por até 1 minuto a 300ºC. Menor índice de desgaste da borracha. Lugs projetados para evitar aguaplanagem, zona de flexões, travas centrais projetadas para quando o usuário,		3	PAR	R$ 565,47	R$ 1.696,41	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

	em uma eventual escalada de muro, possa ter estabilidade e diminuição da possibilidade de escorregar.						
0024	BOTA TÁTICA MODELO BK Nº 36 Especificação: A) O Presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de Bota Tática para uso em operações especiais, e estabelece as condições técnicas para seu recebimento. B) Bota Tática, preta, de alta performance para uso em operações especiais e motociclismo, confeccionada em couro semi-cromo hidrofugado na cor preta, forrado internamente em poliamida/poliéster dublado com membrana Dry, com proteção em Borracha sobreposta à gáspea para evitar desgaste do couro junto ao pedal, gomo acolchoado na parte superior do cano, fita refletiva na lateral, passadores tipo ilhoses, gancho de retenção e ganchos de engate rapido, palmilha de montagem anti perfuração não metalica, palmilha de limpeza em látex e solado de borracha costurado em toda lateral com resistência a 300graus/minuto.		2	PAR	R$ 469,46	R$ 938,92	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0025	BOTA TÁTICA MODELO BK Nº 37 Especificação: A) O Presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de Bota Tática para uso em operações especiais, e estabelece as condições técnicas para seu recebimento. B) Bota Tática, preta, de alta performance para uso em operações especiais e motociclismo, confeccionada em couro semi-cromo hidrofugado na cor preta, forrado internamente em poliamida/poliéster dublado com membrana Dry, com proteção em Borracha sobreposta à gáspea para evitar desgaste do couro junto ao pedal, gomo acolchoado na parte superior do cano, fita refletiva na lateral, passadores tipo ilhoses, gancho de retenção e ganchos de engate rapido, palmilha de montagem anti perfuração não metalica, palmilha de limpeza em látex e solado de borracha costurado em toda lateral com resistência a 300graus/minuto.		7	PAR	R$ 411,64	R$ 2.881,48	Exclusivo ME e EPP
0026	BOTA TÁTICA MODELO BK Nº 38 Especificação: A) O Presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de Bota Tática para uso em operações especiais, e estabelece as condições técnicas para seu recebimento. B) Bota Tática, preta, de alta performance para uso em operações especiais e motociclismo, confeccionada em couro semi-cromo hidrofugado na cor preta, forrado internamente em poliamida/poliéster dublado com membrana Dry, com proteção em Borracha sobreposta à gáspea para evitar desgaste do couro junto ao pedal, gomo acolchoado na parte superior do cano, fita refletiva na lateral, passadores tipo ilhoses, gancho de retenção e ganchos de engate rapido, palmilha de montagem anti perfuração não metalica, palmilha de limpeza em látex e solado de borracha costurado em toda lateral com resistência a 300graus/minuto.		20	PAR	R$ 411,64	R$ 8.232,80	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0027	BOTA TÁTICA MODELO BK Nº 39 Especificação: A) O Presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de Bota Tática para uso em operações especiais, e estabelece as condições técnicas para seu recebimento. B) Bota Tática, preta, de alta performance para uso em operações especiais e motociclismo, confeccionada em couro semi-cromo hidrofugado na cor preta, forrado internamente em poliamida/poliéster dublado com membrana Dry, com proteção em Borracha sobreposta à gáspea para evitar desgaste do couro junto ao pedal, gomo acolchoado na parte superior do cano, fita refletiva na lateral, passadores tipo ilhoses, gancho de retenção e ganchos de engate rapido, palmilha de montagem anti perfuração não metalica, palmilha de limpeza em látex e solado de borracha costurado em toda lateral com resistência a 300graus/minuto.		7	PAR	R$ 410,13	R$ 2.870,91	Exclusivo ME e EPP
0028	BOTA TÁTICA MODELO BK Nº 40 Especificação: A) O Presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de Bota Tática para uso em operações especiais, e estabelece as condições técnicas para seu recebimento. B) Bota Tática, preta, de alta performance para uso em operações especiais e motociclismo, confeccionada em couro semi-cromo hidrofugado na cor preta, forrado internamente em poliamida/poliéster dublado com membrana Dry, com proteção em Borracha sobreposta à gáspea para evitar desgaste do couro junto ao pedal, gomo acolchoado na parte superior do cano, fita refletiva na lateral, passadores tipo ilhoses, gancho de retenção e ganchos de engate rapido, palmilha de montagem anti perfuração não metalica, palmilha de limpeza em látex e solado de borracha costurado em toda lateral com resistência a 300graus/minuto.		13	PAR	R$ 410,13	R$ 5.331,69	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0029	BOTA TÁTICA MODELO BK Nº 41 Especificação: A) O Presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de Bota Tática para uso em operações especiais, e estabelece as condições técnicas para seu recebimento. B) Bota Tática, preta, de alta performance para uso em operações especiais e motociclismo, confeccionada em couro semi-cromo hidrofugado na cor preta, forrado internamente em poliamida/poliéster dublado com membrana Dry, com proteção em Borracha sobreposta à gáspea para evitar desgaste do couro junto ao pedal, gomo acolchoado na parte superior do cano, fita refletiva na lateral, passadores tipo ilhoses, gancho de retenção e ganchos de engate rapido, palmilha de montagem anti perfuração não metalica, palmilha de limpeza em látex e solado de borracha costurado em toda lateral com resistência a 300graus/minuto.		19	PAR	R$ 410,08	R$ 7.791,52	Exclusivo ME e EPP
0030	BOTA TÁTICA MODELO BK Nº 42 Especificação: A) O Presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de Bota Tática para uso em operações especiais, e estabelece as condições técnicas para seu recebimento. B) Bota Tática, preta, de alta performance para uso em operações especiais e motociclismo, confeccionada em couro semi-cromo hidrofugado na cor preta, forrado internamente em poliamida/poliéster dublado com membrana Dry, com proteção em Borracha sobreposta à gáspea para evitar desgaste do couro junto ao pedal, gomo acolchoado na parte superior do cano, fita refletiva na lateral, passadores tipo ilhoses, gancho de retenção e ganchos de engate rapido, palmilha de montagem anti perfuração não metalica, palmilha de limpeza em látex e solado de borracha costurado em toda lateral com resistência a 300graus/minuto.		11	PAR	R$ 410,08	R$ 4.510,88	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0031	BOTA TÁTICA MODELO BK Nº 44 Especificação: A) O Presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de Bota Tática para uso em operações especiais, e estabelece as condições técnicas para seu recebimento. B) Bota Tática, preta, de alta performance para uso em operações especiais e motociclismo, confeccionada em couro semi-cromo hidrofugado na cor preta, forrado internamente em poliamida/poliéster dublado com membrana Dry, com proteção em Borracha sobreposta à gáspea para evitar desgaste do couro junto ao pedal, gomo acolchoado na parte superior do cano, fita refletiva na lateral, passadores tipo ilhoses, gancho de retenção e ganchos de engate rapido, palmilha de montagem anti perfuração não metalica, palmilha de limpeza em látex e solado de borracha costurado em toda lateral com resistência a 300graus/minuto.		2	PAR	R$ 473,23	R$ 946,46	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0032	CALÇA COM CINTURA ALTA - FEMININO TAMANHO 38 Especificação: Com cintura alta, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo zíper ou botões em matéria plástica na cor preta cós postiço com 4 cm de largura, contendo 4 a 5 passadores simples, de 5,5 cm altura e 4,5 cm de largura, dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto, , cós com sistema MOOVE para melhor conforto, costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal vista embutida com reforço de ganchos (ou travetes) na parte traseira reforço 02 bolsos tipo faca interno com forro na parte interior na mesma cor do tecido, fixados na parte superior da frente com reforço de viés nas extremidades, 02 bolsos fixados na parte superior traseira tipo faca interno com fechamento velcro e reforço de viés nas extremidades, 02 bolsos fixado nas laterais no joelho tipo sacola chapado com lapela oitavado em tecido rip stop na cor amarela com prega interna e faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza, com portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões embutidos, 01 bolso interno na parte frontal na altura da coxa com abertura de 4,5 cm, 01 bolso externo tipo sacola chapado com lapela com fechamento em velcro medindo 7,0x14,0 cm fixado acima do bolso lateral bainha simples costuras do cós em máquina de pregar cós costuras de laterais, ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente fechamento do entrepernas em máquina interlock com bitola mínima de 0,8mm costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulha paralelas costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido caseado reto proporcional ao tamanho do botão aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção		4	UN	R$ 173,97	R$ 695,88	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

	dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock Aviamentos em linha 80 Pes/Alg, ou na mesma composição do tecido (67% poliéster e 33% algodão) na cor preta para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock entretela a ser utilizada em tecido não tecido (fina). Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da Contratante, composição do tecido e do tamanho da peça. Apresentar amostra da calça e da gandola junto com o laudo da malha da instituição de registro.						

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0033	CALÇA COM CINTURA ALTA - FEMININO TAMANHO 40 Especificação: Com cintura alta, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo zíper ou botões em matéria plástica na cor preta cós postiço com 4 cm de largura, contendo 4 a 5 passadores simples, de 5,5 cm altura e 4,5 cm de largura, dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto, , cós com sistema MOOVE para melhor conforto, costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal vista embutida com reforço de ganchos (ou travetes) na parte traseira reforço 02 bolsos tipo faca interno com forro na parte interior na mesma cor do tecido, fixados na parte superior da frente com reforço de viés nas extremidades, 02 bolsos fixados na parte superior traseira tipo faca interno com fechamento velcro e reforço de viés nas extremidades, 02 bolsos fixado nas laterais no joelho tipo sacola chapado com lapela oitavado em tecido rip stop na cor amarela com prega interna e faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza, com portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões embutidos, 01 bolso interno na parte frontal na altura da coxa com abertura de 4,5 cm, 01 bolso externo tipo sacola chapado com lapela com fechamento em velcro medindo 7,0x14,0 cm fixado acima do bolso lateral bainha simples costuras do cós em máquina de pregar cós costuras de laterais, ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente fechamento do entrepernas em máquina interlock com bitola mínima de 0,8mm costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulha paralelas costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido caseado reto proporcional ao tamanho do botão aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção		2	UN	R$ 171,89	R$ 343,78	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

	dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock Aviamentos em linha 80 Pes/Alg, ou na mesma composição do tecido (67% poliéster e 33% algodão) na cor preta para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock entretela a ser utilizada em tecido não tecido (fina). Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da Contratante, composição do tecido e do tamanho da peça. Apresentar amostra da calça e da gandola junto com o laudo da malha da instituição de registro.						

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0034	CALÇA COM CINTURA ALTA - FEMININO TAMANHO 46 Especificação: Com cintura alta, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo zíper ou botões em matéria plástica na cor preta cós postiço com 4 cm de largura, contendo 4 a 5 passadores simples, de 5,5 cm altura e 4,5 cm de largura, dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto, , cós com sistema MOOVE para melhor conforto, costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal vista embutida com reforço de ganchos (ou travetes) na parte traseira reforço 02 bolsos tipo faca interno com forro na parte interior na mesma cor do tecido, fixados na parte superior da frente com reforço de viés nas extremidades, 02 bolsos fixados na parte superior traseira tipo faca interno com fechamento velcro e reforço de viés nas extremidades, 02 bolsos fixado nas laterais no joelho tipo sacola chapado com lapela oitavado em tecido rip stop na cor amarela com prega interna e faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza, com portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões embutidos, 01 bolso interno na parte frontal na altura da coxa com abertura de 4,5 cm, 01 bolso externo tipo sacola chapado com lapela com fechamento em velcro medindo 7,0x14,0 cm fixado acima do bolso lateral bainha simples costuras do cós em máquina de pregar cós costuras de laterais, ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente fechamento do entrepernas em máquina interlock com bitola mínima de 0,8mm costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulha paralelas costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido caseado reto proporcional ao tamanho do botão aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção		2	UN	R$ 173,97	R$ 347,94	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

	dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock Aviamentos em linha 80 Pes/Alg, ou na mesma composição do tecido (67% poliéster e 33% algodão) na cor preta para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock entretela a ser utilizada em tecido não tecido (fina). Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da Contratante, composição do tecido e do tamanho da peça. Apresentar amostra da calça e da gandola junto com o laudo da malha da instituição de registro.						

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0035	CALÇA COM CINTURA ALTA - MASCULINO TAMANHO 40 Especificação: Com cintura alta, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo zíper ou botões em matéria plástica na cor preta cós postiço com 4 cm de largura, contendo 4 a 5 passadores simples, de 5,5 cm altura e 4,5 cm de largura, dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto, , cós com sistema MOOVE para melhor conforto, costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal vista embutida com reforço de ganchos (ou travetes) na parte traseira reforço 02 bolsos tipo faca interno com forro na parte interior na mesma cor do tecido, fixados na parte superior da frente com reforço de viés nas extremidades, 02 bolsos fixados na parte superior traseira tipo faca interno com fechamento velcro e reforço de viés nas extremidades, 02 bolsos fixado nas laterais no joelho tipo sacola chapado com lapela oitavado em tecido rip stop na cor amarela com prega interna e faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza, com portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões embutidos, 01 bolso interno na parte frontal na altura da coxa com abertura de 4,5 cm, 01 bolso externo tipo sacola chapado com lapela com fechamento em velcro medindo 7,0x14,0 cm fixado acima do bolso lateral bainha simples costuras do cós em máquina de pregar cós costuras de laterais, ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente fechamento do entrepernas em máquina interlock com bitola mínima de 0,8mm costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulha paralelas costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido caseado reto proporcional ao tamanho do botão aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção		14	UN	R$ 175,17	R$ 2.452,38	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

	dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock Aviamentos em linha 80 Pes/Alg, ou na mesma composição do tecido (67% poliéster e 33% algodão) na cor preta para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock entretela a ser utilizada em tecido não tecido (fina). Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da Contratante, composição do tecido e do tamanho da peça. Apresentar amostra da calça e da gandola junto com o laudo da malha da instituição de registro.						

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0036	CALÇA COM CINTURA ALTA - MASCULINO TAMANHO 42 Especificação: Com cintura alta, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo zíper ou botões em matéria plástica na cor preta cós postiço com 4 cm de largura, contendo 4 a 5 passadores simples, de 5,5 cm altura e 4,5 cm de largura, dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto, , cós com sistema MOOVE para melhor conforto, costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal vista embutida com reforço de ganchos (ou travetes) na parte traseira reforço 02 bolsos tipo faca interno com forro na parte interior na mesma cor do tecido, fixados na parte superior da frente com reforço de viés nas extremidades, 02 bolsos fixados na parte superior traseira tipo faca interno com fechamento velcro e reforço de viés nas extremidades, 02 bolsos fixado nas laterais no joelho tipo sacola chapado com lapela oitavado em tecido rip stop na cor amarela com prega interna e faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza, com portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões embutidos, 01 bolso interno na parte frontal na altura da coxa com abertura de 4,5 cm, 01 bolso externo tipo sacola chapado com lapela com fechamento em velcro medindo 7,0x14,0 cm fixado acima do bolso lateral bainha simples costuras do cós em máquina de pregar cós costuras de laterais, ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente fechamento do entrepernas em máquina interlock com bitola mínima de 0,8mm costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulha paralelas costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido caseado reto proporcional ao tamanho do botão aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção		4	UN	R$ 181,00	R$ 724,00	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

	dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock Aviamentos em linha 80 Pes/Alg, ou na mesma composição do tecido (67% poliéster e 33% algodão) na cor preta para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock entretela a ser utilizada em tecido não tecido (fina). Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da Contratante, composição do tecido e do tamanho da peça. Apresentar amostra da calça e da gandola junto com o laudo da malha da instituição de registro.						

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0037	CALÇA COM CINTURA ALTA - MASCULINO TAMANHO 44 Especificação: Com cintura alta, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo zíper ou botões em matéria plástica na cor preta cós postiço com 4 cm de largura, contendo 4 a 5 passadores simples, de 5,5 cm altura e 4,5 cm de largura, dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto, , cós com sistema MOOVE para melhor conforto, costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal vista embutida com reforço de ganchos (ou travetes) na parte traseira reforço 02 bolsos tipo faca interno com forro na parte interior na mesma cor do tecido, fixados na parte superior da frente com reforço de viés nas extremidades, 02 bolsos fixados na parte superior traseira tipo faca interno com fechamento velcro e reforço de viés nas extremidades, 02 bolsos fixado nas laterais no joelho tipo sacola chapado com lapela oitavado em tecido rip stop na cor amarela com prega interna e faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza, com portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões embutidos, 01 bolso interno na parte frontal na altura da coxa com abertura de 4,5 cm, 01 bolso externo tipo sacola chapado com lapela com fechamento em velcro medindo 7,0x14,0 cm fixado acima do bolso lateral bainha simples costuras do cós em máquina de pregar cós costuras de laterais, ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente fechamento do entrepernas em máquina interlock com bitola mínima de 0,8mm costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulha paralelas costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido caseado reto proporcional ao tamanho do botão aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção		14	UN	R$ 179,62	R$ 2.514,68	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

	dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock Aviamentos em linha 80 Pes/Alg, ou na mesma composição do tecido (67% poliéster e 33% algodão) na cor preta para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock entretela a ser utilizada em tecido não tecido (fina). Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da Contratante, composição do tecido e do tamanho da peça. Apresentar amostra da calça e da gandola junto com o laudo da malha da instituição de registro.						

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0038	CALÇA COM CINTURA ALTA - MASCULINO TAMANHO 46 Especificação: Com cintura alta, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo zíper ou botões em matéria plástica na cor preta cós postiço com 4 cm de largura, contendo 4 a 5 passadores simples, de 5,5 cm altura e 4,5 cm de largura, dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto, , cós com sistema MOOVE para melhor conforto, costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal vista embutida com reforço de ganchos (ou travetes) na parte traseira reforço 02 bolsos tipo faca interno com forro na parte interior na mesma cor do tecido, fixados na parte superior da frente com reforço de viés nas extremidades, 02 bolsos fixados na parte superior traseira tipo faca interno com fechamento velcro e reforço de viés nas extremidades, 02 bolsos fixado nas laterais no joelho tipo sacola chapado com lapela oitavado em tecido rip stop na cor amarela com prega interna e faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza, com portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões embutidos, 01 bolso interno na parte frontal na altura da coxa com abertura de 4,5 cm, 01 bolso externo tipo sacola chapado com lapela com fechamento em velcro medindo 7,0x14,0 cm fixado acima do bolso lateral bainha simples costuras do cós em máquina de pregar cós costuras de laterais, ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente fechamento do entrepernas em máquina interlock com bitola mínima de 0,8mm costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulha paralelas costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido caseado reto proporcional ao tamanho do botão aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção		6	UN	R$ 181,00	R$ 1.086,00	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

	dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock Aviamentos em linha 80 Pes/Alg, ou na mesma composição do tecido (67% poliéster e 33% algodão) na cor preta para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock entretela a ser utilizada em tecido não tecido (fina). Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da Contratante, composição do tecido e do tamanho da peça. Apresentar amostra da calça e da gandola junto com o laudo da malha da instituição de registro.						
0039	CALÇA PARA CAPOEIRA Especificação: CALÇA PARA CAPOEIRACOR: AZUL ROYAL, ESTAMPADA COM BRASÃO DA PREFEITURA NA PERNA DIREITA, LOGO DA GESTÃO NA PERNA ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA E LOGO DA SECRETARIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO. TAMANHO (P, M, G,) TECIDO HELANCA DE QUALIDADE E RESISTENTE (POLIAMIDA) NO TECIDO DE COR BRANCO COM ELÁSTICO NA CINTURA, COSTURA COM LINHAS IDEAL PARA O TECIDO E COM RESISTÊNCIA, FÁCIL DE LAVAR E COM SECAGEM RÁPIDA, ENTREGAR EMBALADA EM SAQUINHO PLÁSTICO E SEPARADAS POR TAMANHOS INFANTIL 07 A 12 ANOS INFANTIL É ADOLESCENTES DE 13 A 17 ANOS.		180	UN	R$ 123,35	R$ 22.203,00	Exclusivo ME e EPP
0040	CALÇA SOCIAL BRIM AZUL ESCURO - G Especificação: Calça social azul escuro em brim G		60	UN	R$ 151,87	R$ 9.112,20	Exclusivo ME e EPP
0041	CALÇA SOCIAL BRIM AZUL ESCURO - M Especificação: Calça social azul escuro em brim M		60	UN	R$ 156,63	R$ 9.397,80	Exclusivo ME e EPP
0042	CALÇA SOCIAL BRIM AZUL ESCURO - P Especificação: Calça social cor azul escuro em brim P		60	UN	R$ 157,33	R$ 9.439,80	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0043	CALÇA UNISSEX TECIDO BRIM PESADO Especificação: CALÇA UNISSEX- TECIDO EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO, COR LARANJA OU AZUL ROYAL, CÓS NA FRENTE COM ZIPER UM BOTÃO E DOIS BOLSOS, ELASTICO ATRÁS COM DOIS BOLSOS, FAIXA REFLETIVA DE 5CM NA COR CINZA NAS PERNAS ABAIXO DO JOELHO, SILKADA NAS PERNAS ALTURA DA COXA, LOGO DA P,J NO LADO ESQUERDO E SEMOB LADO DIREIITO, COM COSTURA DE ALTA QUALIDADE. TA,AMHOS (P, M, G, GG EG, EXG).		600	UN	R$ 122,28	R$ 73.368,00	Ampla concorrência
0044	CALÇA UNISSEX TECIDO BRIM PESADO Especificação: CALÇA UNISSEX- TECIDO EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO, COR LARANJA OU AZUL ROYAL, CÓS NA FRENTE COM ZIPER UM BOTÃO E DOIS BOLSOS, ELASTICO ATRÁS COM DOIS BOLSOS, FAIXA REFLETIVA DE 5CM NA COR CINZA NAS PERNAS ABAIXO DO JOELHO, SILKADA NAS PERNAS ALTURA DA COXA, LOGO DA P,J NO LADO ESQUERDO E SEMOB LADO DIREIITO, COM COSTURA DE ALTA QUALIDADE. TA,AMHOS (P, M, G, GG EG, EXG).		200	UN	R$ 122,28	R$ 24.456,00	Exclusivo ME e EPP
0045	CALÇÃO ESPORTIVO UNISSEX MALHA HELANCA LIGHT Especificação: MALHA HELANCA LIGHT: COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. SUBLIMAÇÃO FRENTE E VERSO, NOS TEMAS DAS CAMPANHAS E EVENTOS, QUE SERÃO DETERMINADOS NA SOLICITAÇÃO. TAMANHO (P, M, G, GG E EXG)		160	UN	R$ 44,45	R$ 7.112,00	Exclusivo ME e EPP
0046	CALÇÃO ESPORTIVO UNISSEX TECIDO DRY FIT Especificação: TECIDO DRY FIT: SUBLIMAÇÃO FRENTE E VERSO, NOS TEMAS DAS CAMPANHAS E EVENTOS, QUE SERÃO DETERMINADOS NA SOLICITAÇÃO. TAMANHO (P, M, G, GG E EXG)		360	UN	R$ 44,45	R$ 16.002,00	Exclusivo ME e EPP
0047	CALÇAO ESPORTIVO UNISSEX TECIDO DRY FIT Especificação: CALÇAO ESPORTIVO UNISSEX TECIDO DRY FIT		150	UN	R$ 59,23	R$ 8.884,50	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0048	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA - FEMINIO "EXG" Especificação: Confeccionada em malha fria com a nova TECHNOLOGIA ANTI-PILLING, na cor preto, em poliéster e viscose, com maior resistência as lavagens, atritos e maior durabilidade, retarda o aparecimento de bolinhas, tem excelente uniformidade e maior retenção de umidade, gola e manga com acabamentos em ribana de poliviscose da mesma cor e tratamento costurada com linha de algodão/viscose em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola dispondo brasão e identificação bordado na própria peça na parte frontal na altura do peito. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça.		52	UN	R$ 53,23	R$ 2.767,44	Exclusivo ME e EPP
0049	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA - FEMININO "P" Especificação: Confeccionada em malha fria com a nova TECHNOLOGIA ANTI-PILLING, na cor preto, em poliéster e viscose, com maior resistência as lavagens, atritos e maior durabilidade, retarda o aparecimento de bolinhas, tem excelente uniformidade e maior retenção de umidade, gola e manga com acabamentos em ribana de poliviscose da mesma cor e tratamento costurada com linha de algodão/viscose em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola dispondo brasão e identificação bordado na própria peça na parte frontal na altura do peito. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça.		66	UN	R$ 53,22	R$ 3.512,52	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0050	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA - MASCULINO "G" Especificação: Confeccionada em malha fria com a nova TECHNOLOGIA ANTI-PILLING, na cor preto, em poliéster e viscose, com maior resistência as lavagens, atritos e maior durabilidade, retarda o aparecimento de bolinhas, tem excelente uniformidade e maior retenção de umidade, gola e manga com acabamentos em ribana de oliviscose da mesma cor e tratamento costurada com linha de algodão/viscose em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola dispondo brasão e identificação bordado na própria peça na parte frontal na altura do peito. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça.		62	UN	R$ 53,22	R$ 3.299,64	Exclusivo ME e EPP
0051	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA - MASCULINO "GG" Especificação: Confeccionada em malha fria com a nova TECHNOLOGIA ANTI-PILLING, na cor preto, em poliéster e viscose, com maior resistência as lavagens, atritos e maior durabilidade, retarda o aparecimento de bolinhas, tem excelente uniformidade e maior retenção de umidade, gola e manga com acabamentos em ribana de oliviscose da mesma cor e tratamento costurada com linha de algodão/viscose em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola dispondo brasão e identificação bordado na própria peça na parte frontal na altura do peito. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça.		52	UN	R$ 57,63	R$ 2.996,76	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0052	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA - MASCULINO "M" Especificação: Confeccionada em malha fria com a nova TECHNOLOGIA ANTI-PILLING, na cor preto, em poliéster e viscose, com maior resistência as lavagens, atritos e maior durabilidade, retarda o aparecimento de bolinhas, tem excelente uniformidade e maior retenção de umidade, gola e manga com acabamentos em ribana de oliviscose da mesma cor e tratamento costurada com linha de algodão/viscose em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola dispondo brasão e identificação bordado na própria peça na parte frontal na altura do peito. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça.		72	UN	R$ 53,22	R$ 3.831,84	Exclusivo ME e EPP
0053	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA - MASCULINO "P" Especificação: Confeccionada em malha fria com a nova TECHNOLOGIA ANTI-PILLING, na cor preto, em poliéster e viscose, com maior resistência as lavagens, atritos e maior durabilidade, retarda o aparecimento de bolinhas, tem excelente uniformidade e maior retenção de umidade, gola e manga com acabamentos em ribana de poliviscose da mesma cor e tratamento costurada com linha de algodão/viscose em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola dispondo brasão e identificação bordado na própria peça na parte frontal na altura do peito. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça.		52	UN	R$ 52,71	R$ 2.740,92	Exclusivo ME e EPP
0054	CAMISA ESPORTE AZUL - P Especificação: Camisa manga polo cor azul em algodão P		100	UN	R$ 45,00	R$ 4.500,00	Exclusivo ME e EPP
0055	CAMISA ESPORTE AZUL -G Especificação: Camisa manga polo cor azul em algodão G		250	UN	R$ 59,58	R$ 14.895,00	Exclusivo ME e EPP
0056	CAMISA ESPORTE AZUL -M Especificação: Camisa manga polo cor azul em algodão M		350	UN	R$ 61,72	R$ 21.602,00	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0057	CAMISA ESPORTIVA UNISSEX MALHA HELANCA LIGHT Especificação: MALHA HELANCA LIGHT: COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. SUBLIMAÇÃO FRENTE E VERSO, NOS TEMAS DAS CAMPANHAS E EVENTOS, QUE SERÃO DETERMINADOS NA SOLICITAÇÃO.TAMANHO (P, M, G, GG E EXG)		450	UN	R$ 40,00	R$ 18.000,00	Exclusivo ME e EPP
0058	CAMISA ESPORTIVA UNISSEX TECIDO DRY FIT Especificação: TECIDO DRY FIT: SUBLIMAÇÃO FRENTE E VERSO, NOS TEMAS DAS CAMPANHAS E EVENTOS, QUE SERÃO DETERMINADOS NA SOLICITAÇÃO. TAMANHO (P, M, G, GG E EXG)		500	UN	R$ 52,30	R$ 26.150,00	Exclusivo ME e EPP
0059	CAMISA SAMU MANGA CURTA GOLA REDONDA FEMININA G Especificação: Tipo de tecido: Poliéste, Composição: 65% Poliéster e 35% Viscose Material principal: Poliviscose Antipilling,Tipo de manga: Curta, Tipo de gola: Redonda, Bordado do SAMU na frente lateral, nas costas, na manga direita e a bandeira do Brasil na manga esquerda.		6	UN	R$ 66,97	R$ 401,82	Exclusivo ME e EPP
0060	CAMISA SAMU MANGA CURTA GOLA REDONDA FEMININA M Especificação: Tipo de tecido: Poliéste, Composição: 65% Poliéster e 35% Viscose Material principal: Poliviscose Antipilling,Tipo de manga: Curta, Tipo de gola: Redonda, Bordado do SAMU na frente lateral, nas costas, na manga direita e a bandeira do Brasil na manga esquerda.		2	UN	R$ 66,97	R$ 133,94	Exclusivo ME e EPP
0061	CAMISA SAMU MANGA CURTA GOLA REDONDA FEMININA P Especificação: Tipo de tecido: Poliéste, Composição: 65% Poliéster e 35% Viscose Material principal: Poliviscose Antipilling,Tipo de manga: Curta, Tipo de gola: Redonda, Bordado do SAMU na frente lateral, nas costas, na manga direita e a bandeira do Brasil na manga esquerda.		4	UN	R$ 66,97	R$ 267,88	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0062	CAMISA SAMU MANGA CURTA GOLA REDONDA MASCULINA G Especificação: Tipo de tecido: Poliéste, Composição: 65% Poliéster e 35% Viscose Material principal: Poliviscose Antipilling,Tipo de manga: Curta, Tipo de gola: Redonda, Bordado do SAMU na frente lateral, nas costas, na manga direita e a bandeira do Brasil na manga esquerda.		2	UN	R$ 66,97	R$ 133,94	Exclusivo ME e EPP
0063	CAMISA SAMU MANGA CURTA GOLA REDONDA MASCULINA M Especificação: Tipo de tecido: Poliéste, Composição: 65% Poliéster e 35% Viscose Material principal: Poliviscose Antipilling,Tipo de manga: Curta, Tipo de gola: Redonda, Bordado do SAMU na frente lateral, nas costas, na manga direita e a bandeira do Brasil na manga esquerda.		4	UN	R$ 66,97	R$ 267,88	Exclusivo ME e EPP
0064	CAMISA UNISSEX MANGA CURTA COM PUNHO MALHA PIQUET Especificação: CAMISETAS - MANGA CURTA COM PUNHO, GOLA SIMPLES, MALHA PIQUET: COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. COR E ESTAMPA FRENTE E VERSO NOS TEMAS DAS CAMPANHAS E EVENTOS, SERÃO DETERMINADOS NA SOLICITAÇÃO. TAMANHO (P, M, G, GG E EXG)		110	UN	R$ 52,15	R$ 5.736,50	Exclusivo ME e EPP
0065	CAMISA UNISSEX MANGA CURTA COM PUNHO MALHA PV Especificação: CAMISETAS - MANGA CURTA COM PUNHO, GOLA POLO COM 3 (TRES) BOTÕES, MALHA PV, TRATAMENTO ANTI-PILLING, COR: AZUL ROYAL, ESTAMPADA COM BRASÃO DA PREFEITURA NA MANGA DIREITA, LOGO DA GESTÃO NA MANGA ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA E LOGO DA SECRETARIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO. TAMANHO (P, M, G, GG E EXG)		4005	UN	R$ 49,78	R$ 199.368,90	Ampla concorrência

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0066	CAMISA UNISSEX MANGA CURTA COM PUNHO MALHA PV Especificação: CAMISETAS - MANGA CURTA COM PUNHO, GOLA POLO COM 3 (TRES) BOTÕES, MALHA PV, TRATAMENTO ANTI-PILLING, COR: AZUL ROYAL, ESTAMPADA COM BRASÃO DA PREFEITURA NA MANGA DIREITA, LOGO DA GESTÃO NA MANGA ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA E LOGO DA SECRETARIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO. TAMANHO (P, M, G, GG E EXG)		1335	UN	R$ 49,78	R$ 66.456,30	Exclusivo ME e EPP
0067	CAMISA UNISSEX MANGA CURTA COM PUNHO MALHA PV COR BRANCA Especificação: CAMISA UNISSEX MANGA CURTA COM PUNHO, GOLA POLO COM 02 (DOIS) BOTÕES, MALHA PV, TRATAMENTO ANTI-PILLING, COR BRANCA COM IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA. TAMANHO P, M, G, GG E XG		2439	UN	R$ 46,75	R$ 114.023,25	Ampla concorrência
0068	CAMISA UNISSEX MANGA CURTA COM PUNHO MALHA PV COR BRANCA Especificação: CAMISA UNISSEX MANGA CURTA COM PUNHO, GOLA POLO COM 02 (DOIS) BOTÕES, MALHA PV, TRATAMENTO ANTI-PILLING, COR BRANCA COM IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA. TAMANHO P, M, G, GG E XG		813	UN	R$ 46,75	R$ 38.007,75	Exclusivo ME e EPP
0069	CAMISA UNISSEX MANGA CURTA COM PUNHO MALHA PV VERDE, P, M, G, GG E EXG Especificação: CAMISA UNISSEX MANGA CURTA COM PUNHO MALHA PV VERDE, P, M, G, GG e EXG		4	UN	R$ 39,39	R$ 157,56	Exclusivo ME e EPP
0070	CAMISA UNISSEX MANGA CURTA COM PUNHO MALHA PV,VERDE ESCURO P, M, G, GG E EXG Especificação: CAMISA UNISSEX MANGA CURTA COM PUNHO MALHA PV, VERDE ESCURO P, M, G, GG e EXG		20	UN	R$ 39,06	R$ 781,20	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0071	CAMISA UNISSEX MANGA CURTA SEM PUNHO MALHA HELANCA LIGHT Especificação: CAMISETAS - MANGA CURTA SEM PUNHO, GOLA SIMPLES, MALHA HELANCA LIGHT: COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. SUBLIMAÇÃO FRENTE, VERSO E MANGAS, NOS TEMAS DAS CAMPANHAS E EVENTOS, QUE SERÃO DETERMINADOS NA SOLICITAÇÃO. TAMANHO (P, M, G, GG E EXG)		810	UN	R$ 40,00	R$ 32.400,00	Exclusivo ME e EPP
0072	CAMISA UNISSEX MANGA CURTA SEM PUNHO MALHA PIQUET Especificação: CAMISETAS - MANGA CURTA SEM PUNHO, GOLA SIMPLES, MALHA PIQUET: COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. COR E ESTAMPA FRENTE E VERSO NOS TEMAS DAS CAMPANHAS E EVENTOS, SERÃO DETERMINADOS NA SOLICITAÇÃO. TAMANHO (P, M, G, GG E EXG)		4373	UN	R$ 52,17	R$ 228.139,41	Ampla concorrência
0073	CAMISA UNISSEX MANGA CURTA SEM PUNHO MALHA PIQUET Especificação: CAMISETAS - MANGA CURTA SEM PUNHO, GOLA SIMPLES, MALHA PIQUET: COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. COR E ESTAMPA FRENTE E VERSO NOS TEMAS DAS CAMPANHAS E EVENTOS, SERÃO DETERMINADOS NA SOLICITAÇÃO. TAMANHO (P, M, G, GG E EXG)		1457	UN	R$ 52,17	R$ 76.011,69	Exclusivo ME e EPP
0074	CAMISA UNISSEX MANGA CURTA SEM PUNHO MALHA PV Especificação: CAMISETAS - MANGA CURTA SEM PUNHO, GOLA POLO COM 2 (DOIS) BOTÕES, MALHA PV, TRATAMENTO ANTI-PILLING, COR: AZUL ROYAL, ESTAMPADA COM BRASÃO DA PREFEITURA NA MANGA DIREITA, LOGO DA GESTÃO NA MANGA ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA E LOGO DA SECRETARIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO. TAMANHO (P, M, G, GG E EXG)		120	UN	R$ 47,40	R$ 5.688,00	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0075	CAMISA UNISSEX MANGA CURTA SEM PUNHO TECIDO DRY FIT Especificação: CAMISETAS - MANGA CURTA SEM PUNHO, GOLA SIMPLES, TECIDO DRY FIT: SUBLIMAÇÃO FRENTE, VERSO E MANGAS, NOS TEMAS DAS CAMPANHAS E EVENTOS, QUE SERÃO DETERMINADOS NA SOLICITAÇÃO. TAMANHO (P, M, G, GG E EXG)		660	UN	R$ 59,38	R$ 39.190,80	Exclusivo ME e EPP
0076	CAMISA UNISSEX MANGA LONGA COM PUNHO MALHA HELANCA LIGHT Especificação: CAMISETAS - MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA SIMPLES, MALHA HELANCA LIGHT: COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. SUBLIMAÇÃO FRENTE, VERSO E MANGAS, NOS TEMAS DAS CAMPANHAS E EVENTOS, QUE SERÃO DETERMINADOS NA SOLICITAÇÃO. TAMANHO (P, M, G, GG E EXG)		580	UN	R$ 49,00	R$ 28.420,00	Exclusivo ME e EPP
0077	CAMISA UNISSEX MANGA LONGA COM PUNHO MALHA PIQUET Especificação: CAMISETAS - MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA SIMPLES, MALHA PIQUET: COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. COR E ESTAMPA FRENTE E VERSO NOS TEMAS DAS CAMPANHAS E EVENTOS, SERÃO DETERMINADOS NA SOLICITAÇÃO. TAMANHO (P, M, G, GG E EXG)		310	UN	R$ 57,43	R$ 17.803,30	Exclusivo ME e EPP
0078	CAMISA UNISSEX MANGA LONGA COM PUNHO MALHA PV Especificação: CAMISETAS - MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA POLO COM 3 (TRES) BOTÕES, MALHA PV, TRATAMENTO ANTI-PILLING, COR: AZUL ROYAL, ESTAMPADA COM BRASÃO DA PREFEITURA NA MANGA DIREITA, LOGO DA GESTÃO NA MANGA ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA E LOGO DA SECRETARIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO. TAMANHO (P, M, G, GG E EXG)		624	UN	R$ 71,58	R$ 44.665,92	Exclusivo ME e EPP
0079	CAMISA UNISSEX MANGA LONGA COM PUNHO MALHA PV AZUL, P, M, G, GG E EXG Especificação: CAMISA UNISSEX MANGA LONGA COM PUNHO MALHA PV AZUL, P, M, G, GG e EXG		30	UN	R$ 44,58	R$ 1.337,40	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0080	CAMISA UNISSEX MANGA LONGA COM PUNHO MALHA PV FAIXA REFLEXIVA Especificação: CAMISETA UNISSEX- EM MALHA PV COM TRATAMENTO ANTI-PILLING NA COR LARANJA OU AZUL ROYAL, MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA POLO COM 3 BOTÕES, COM COSTURA DE QUALIDADE, SILKADA LOGO DA PMJ NAS COSTAS, LOGO DA SEMOB NA FRENTE DO LADO DIREITO, FAIXA REFLETIVA DE 5CM COR CINZA NAS COSTAS ABAIXO DA LOGO E NAS MANGAS NO ANTEBRAÇO. TAMANHO (P,M,G,GG e EXG)		840	UN	R$ 67,91	R$ 57.044,40	Exclusivo ME e EPP
0081	CAMISA UNISSEX MANGA LONGA SEM PUNHO MALHA PIQUET Especificação: CAMISETAS - MANGA LONGA SEM PUNHO, GOLA SIMPLES, MALHA PIQUET: COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. COR E ESTAMPA FRENTE E VERSO NOS TEMAS DAS CAMPANHAS E EVENTOS, SERÃO DETERMINADOS NA SOLICITAÇÃO. TAMANHO (P, M, G, GG E EXG)		600	UN	R$ 68,28	R$ 40.968,00	Exclusivo ME e EPP
0082	CAMISA UNISSEX MANGA LONGA SEM PUNHO MALHA PV Especificação: CAMISETAS - MANGA LONGA SEM PUNHO, GOLA POLO COM 2 (DOIS) BOTÕES, MALHA PV, TRATAMENTO ANTI-PILLING, COR: AZUL ROYAL, ESTAMPADA COM BRASÃO DA PREFEITURA NA MANGA DIREITA, LOGO DA GESTÃO NA MANGA ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA E LOGO DA SECRETARIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO. TAMANHO (P, M, G, GG E EXG)		500	UN	R$ 66,83	R$ 33.415,00	Exclusivo ME e EPP
0083	CAMISA UNISSEX MANGA LONGA SEM PUNHO MALHA PV Especificação: CAMISA UNISSEX MANGA LONGA SEM PUNHO MALHA PV		30	UN	R$ 49,83	R$ 1.494,90	Exclusivo ME e EPP
0084	CAMISAS GOLA POLO Especificação: Camisas gola polo confeccionadas em tecido confortável e resistente, com fechamento de botões e acabamento reforçado.		60	UN	R$ 74,03	R$ 4.441,80	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0085	CAMISETA FEMININA TAM. G Especificação: Camiseta sublimática feminina, malha fria, gola polo, manga longa com punho, com tratamento anti-peeling, com fechamento em 2 ou 3 botões. Cor. Tamanho G, feminina		60	UN	R$ 60,09	R$ 3.605,40	Exclusivo ME e EPP
0086	CAMISETA FEMININA TAM. GG Especificação: Camiseta sublimática feminina, malha fria, gola polo, manga longa com punho, com tratamento anti-peeling, com fechamento em 2 ou 3 botões. Cor.		50	UN	R$ 62,63	R$ 3.131,50	Exclusivo ME e EPP
0087	CAMISETA FEMININA TAM. M Especificação: Camiseta sublimática feminina, malha fria, gola polo, manga longa com punho, com tratamento anti-peeling, com fechamento em 2 ou 3 botões. Cor. Tamanho M. Feminina		100	UN	R$ 57,45	R$ 5.745,00	Exclusivo ME e EPP
0088	CAMISETA FEMININA TAM. P Especificação: Camiseta sublimática feminina, malha fria, gola polo, manga longa com punho, com tratamento anti-peeling, com fechamento em 2 ou 3 botões. Cor. Tamanho P. Feminina		100	UN	R$ 57,45	R$ 5.745,00	Exclusivo ME e EPP
0089	CAMISETA MASCULINA TAM. EXG Especificação: Camiseta sublimática masculina, malha fria, gola polo, manga longa com punho, com tratamento anti-peeling, com fechamento em 2 ou 3 botões. Cor e personalização a ser definida. Tamanho EXG		60	UN	R$ 60,12	R$ 3.607,20	Exclusivo ME e EPP
0090	CAMISETA MASCULINA TAM. G Especificação: Camiseta sublimática masculina, malha fria, gola polo, manga longa com punho, com tratamento anti-peeling, com fechamento em 2 ou 3 botões. Cor e personalização a ser definida. Tamanho G.		60	UN	R$ 64,65	R$ 3.879,00	Exclusivo ME e EPP
0091	CAMISETA MASCULINA TAM. GG Especificação: Camiseta sublimática masculina, malha fria, gola polo, manga longa com punho, com tratamento anti-peeling, com fechamento em 2 ou 3 botões. Cor e personalização a ser definida. Tamanho GG.		40	UN	R$ 61,40	R$ 2.456,00	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0092	CAMISETA MASCULINA TAM. M Especificação: Camiseta sublimática masculina, malha fria, gola polo, manga longa com punho, com tratamento anti-peeling, com fechamento em 2 ou 3 botões. Cor e personalização a ser definida Tamanho M.		40	UN	R$ 61,69	R$ 2.467,60	Exclusivo ME e EPP
0093	CAMISETA MASCULINA TAM. P Especificação: Camiseta sublimática masculina, malha fria, gola polo, manga longa com punho, com tratamento anti-peeling, com fechamento em 2 ou 3 botões. Cor e personalização a ser definida. Tamanho P.		60	UN	R$ 65,56	R$ 3.933,60	Exclusivo ME e EPP
0094	CAMISETA UNISSEX 100% POLIESTER MANGA CURTA Especificação: CAMISETA UNISSEX 100% POLIESTER MANGA CURTA		300	UN	R$ 48,72	R$ 14.616,00	Exclusivo ME e EPP
0095	CAMISETAS GOLA POLO TRADICIONAIS UNISEX SUBLIMÁTICAS TAM. G ADULTO Especificação: Modelo tradicional liso fabricada em malha PV com 67% poliéster, 33% viscose, gola polo, cores sortidas, manga curta. Tamanho G.		100	UN	R$ 49,52	R$ 4.952,00	Exclusivo ME e EPP
0096	CAMISETAS GOLA POLO TRADICIONAIS UNISEX SUBLIMÁTICAS TAM. M ADULTO Especificação: Modelo tradicional liso fabricada em malha PV com 67% poliéster, 33% viscose, gola polo, cores sortidas, manga curta. Tamanho M.		150	UN	R$ 47,45	R$ 7.117,50	Exclusivo ME e EPP
0097	CAMISETAS GOLA POLO TRADICIONAIS UNISEX SUBLIMÁTICAS TAM. P ADULTO Especificação: Modelo tradicional liso fabricada em malha PV com 67% poliéster, 33% viscose, gola polo, cores sortidas, manga curta. Tamanho P.		60	UN	R$ 47,45	R$ 2.847,00	Exclusivo ME e EPP
0098	CAMISETAS SOCIAIS SUBLIMÁTICA FEMININA TAM. M Especificação: Tecido tricolini 100% algodão, manga longa, abertura frontal com botões. Tamanho M. Feminina		15	UN	R$ 157,50	R$ 2.362,50	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0099	CAMISETAS SOCIAIS SUBLIMÁTICA FEMININA TAM. P Especificação: Tecido tricolini 100% algodão, manga longa, abertura frontal com botões. Tamanho P Feminina.		5	UN	R$ 157,50	R$ 787,50	Exclusivo ME e EPP
0100	CAMISETAS SOCIAIS SUBLIMÁTICA MASCULINA GOLA POLO TAM. G Especificação: Confeccionada em malha fria, com tratamento anti-peeling, manga curta, com fechamento de 02 botões. Tamanho G		10	UN	R$ 92,42	R$ 924,20	Exclusivo ME e EPP
0101	CAMISETAS SOCIAIS SUBLIMÁTICA MASCULINA GOLA POLO TAM. M Especificação: Confeccionada em malha fria, com tratamento anti-peeling, manga curta, com fechamento de 02 botões. Tamanho M		15	UN	R$ 90,45	R$ 1.356,75	Exclusivo ME e EPP
0102	CAMISOLA HOSPITALAR - M Especificação: Camisola Hospitalar Unissex para pacientes, confeccionada em tecido Brim leve, transpassada com manga curta, na cor cinza e no tamanho M. Slogan na altura do peito esquerdo pintado cor preta.		100	UN	R$ 59,18	R$ 5.918,00	Exclusivo ME e EPP
0103	CAMISOLA HOSPITALAR BRIM - G Especificação: Camisolas em brim leve tamanho G.		100	UN	R$ 61,67	R$ 6.167,00	Exclusivo ME e EPP
0104	CAMISOLA HOSPITALAR BRIM - GG Especificação: Camisolas em brim leve tamanho GG.		100	UN	R$ 61,51	R$ 6.151,00	Exclusivo ME e EPP
0105	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO 1.10X1.60 Especificação: "Campos cirúrgico duplo em brim pesado medindo 1.10x1.60 cm."		120	UN	R$ 96,67	R$ 11.600,40	Exclusivo ME e EPP
0106	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO 1.20X1.20 Especificação: "Campos cirúrgico duplo em brim pesado medindo 1.20x1.20 cm."		120	UN	R$ 137,54	R$ 16.504,80	Exclusivo ME e EPP
0107	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO 60X60 Especificação: "Campo cirúrgico duplo em brim pesado medindo 60x60 cm."		180	UN	R$ 78,99	R$ 14.218,20	Exclusivo ME e EPP
0108	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO 80X80 Especificação: "Campo cirúrgico duplo em brim pesado de 80x80 cm."		180	UN	R$ 111,97	R$ 20.154,60	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0109	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 1.20X1.20 Especificação: "Campos cirúrgicos simples em brim pesado medindo 1.20x120 cm."		180	UN	R$ 78,21	R$ 14.077,80	Exclusivo ME e EPP
0110	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 1.60X1.20 Especificação: "Campos cirúrgico simples em brim pesado medindo 1.60x1.20 cm"		180	UN	R$ 77,12	R$ 13.881,60	Exclusivo ME e EPP
0111	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 2.30X1.60 Especificação: Campo cirúrgico simples em brim pesado,fenestrado 2.30x1.60cm, com fenestra centralizada quadrada medindo 24x12 cm, a 70 cm da borda superior		100	UN	R$ 120,00	R$ 12.000,00	Exclusivo ME e EPP
0112	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 80X80 Especificação: "Campo cirúrgico simples em brim pesado medindo 80x80 cm."		180	UN	R$ 57,01	R$ 10.261,80	Exclusivo ME e EPP
0113	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES 80X80 - 12X8 Especificação: "Campos cirúrgicos simples em brim pesado 80x80, fenestrado, com a fenestra quadrada centralizada de 12x8 cm"		180	UN	R$ 55,53	R$ 9.995,40	Exclusivo ME e EPP
0114	CAPOTE CIRÚRGICO -G Especificação: capote cirúrgico em brim pesado tamanho G.		160	UN	R$ 128,93	R$ 20.628,80	Exclusivo ME e EPP
0115	CAPOTE CIRÚRGICO -M Especificação: capote cirúrgico em brim pesado tamanho M.		160	UN	R$ 125,50	R$ 20.080,00	Exclusivo ME e EPP
0116	CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTETOR DE NUCA Especificação: CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTETOR DE NUCA		145	UN	R$ 56,23	R$ 8.153,35	Exclusivo ME e EPP
0117	CHAPÉU MODELO AMERICANO UNISSEX Especificação: Confeccionada em tecido rip stop em estampa de cor preto fechado em fio DURAPRO da SANTISTA, dispondo do seguinte: tratamento de PROTEÇÃO UV 50+ e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de ?bacteriostático? e ?fungistático? composição com 50% poliamida e 50% algodão peso de 2 g/m2 (com variação de até 1g/m2 , para mais ou para menos) e capacidade de encolhimento não superior a 1%. Brasão na parte frontal bordado na própria peça, botão de pressão nas laterais ou não, fío para sustentação de cabeça com regulador, fita refletiva de 25mm na cor cinza em toda circunferência.		8	UN	R$ 82,75	R$ 662,00	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0118	CINTO DE PASSEIO TAMANHO "G" Especificação: Em nylom na cor preto, com ponteira e fivela rolete em metal na cor preto.		14	UN	R$ 43,69	R$ 611,66	Exclusivo ME e EPP
0119	CINTO DE PASSEIO TAMANHO "GG" Especificação: Em nylom na cor preto, com ponteira e fivela rolete em metal na cor preto.		4	UN	R$ 43,69	R$ 174,76	Exclusivo ME e EPP
0120	CINTO DE PASSEIO TAMANHO "M" Especificação: Em nylom na cor preto, com ponteira e fivela rolete em metal na cor preto.		24	UN	R$ 41,15	R$ 987,60	Exclusivo ME e EPP
0121	CINTO DE PASSEIO TAMANHO "P" Especificação: Em nylon na cor preto, com ponteira e fivela rolete em metal na cor preto.		4	UN	R$ 43,69	R$ 174,76	Exclusivo ME e EPP
0122	CINTURÃO TÁTICO UNISEX TAMANHO "G" Especificação: Modelo Força Nacional formado por cinto lombar interno fixado ao cinto externo por presilhas (02 na frente e 01 nas costas) com fechamento em fivela de fechamento triplo Cinto Lombar Interno Em Nylon Rip Stop na cor preta com camada interna em tela Spacyl presilhas em Nylon 600, na cor preta acabamento em viés especial e fechamento em fecho de contato (formado por contato macho e fêmea - composição: 100% em poliamida), com reforço de alta densidade e ganchos de 2,5mm) Cinto Externo: em Nylon Rip Stop na cor preta com camada interna em tela Spacyl acabamento em viés especial fechamento triplo em fivela produzida em nylon rígido ou metal.		14	UN	R$ 98,00	R$ 1.372,00	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0123	CINTURÃO TÁTICO UNISEX TAMANHO "GG" Especificação: Modelo Força Nacional formado por cinto lombar interno fixado ao cinto externo por presilhas (02 na frente e 01 nas costas) com fechamento em fivela de fechamento triplo Cinto Lombar Interno Em Nylon Rip Stop na cor preta com camada interna em tela Spacyl presilhas em Nylon 600, na cor preta acabamento em viés especial e fechamento em fecho de contato (formado por contato macho e fêmea - composição: 100% em poliamida), com reforço de alta densidade e ganchos de 2,5mm) Cinto Externo: em Nylon Rip Stop na cor preta com camada interna em tela Spacyl acabamento em viés especial fechamento triplo em fivela produzida em nylon rígido ou metal.		4	UN	R$ 98,000	R$ 392,00	Exclusivo ME e EPP
0124	CINTURÃO TÁTICO UNISEX TAMANHO "M" Especificação: Modelo Força Nacional formado por cinto lombar interno fixado ao cinto externo por presilhas (02 na frente e 01 nas costas) com fechamento em fivela de fechamento triplo Cinto Lombar Interno Em Nylon Rip Stop na cor preta com camada interna em tela Spacyl presilhas em Nylon 600, na cor preta acabamento em viés especial e fechamento em fecho de contato (formado por contato macho e fêmea - composição: 100% em poliamida), com reforço de alta densidade e ganchos de 2,5mm) Cinto Externo: em Nylon Rip Stop na cor preta com camada interna em tela Spacyl acabamento em viés especial fechamento triplo em fivela produzida em nylon rígido ou metal.		24	UN	R$ 120,34	R$ 2.888,16	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0125	CINTURÃO TÁTICO UNISEX TAMANHO "P" Especificação: Modelo Força Nacional formado por cinto lombar interno fixado ao cinto externo por presilhas (02 na frente e 01 nas costas) com fechamento em fivela de fechamento triplo Cinto Lombar Interno Em Nylon Rip Stop na cor preta com camada interna em tela Spacyl presilhas em Nylon 600, na cor preta acabamento em viés especial e fechamento em fecho de contato (formado por contato macho e fêmea - composição: 100% em poliamida), com reforço de alta densidade e ganchos de 2,5mm) Cinto Externo: em Nylon Rip Stop na cor preta com camada interna em tela Spacyl acabamento em viés especial fechamento triplo em fivela produzida em nylon rígido ou metal		4	UN	R$ 161,000	R$ 644,00	Exclusivo ME e EPP
0126	COLETE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE Especificação: COLETE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE		145	UN	R$ 86,00	R$ 12.470,00	Exclusivo ME e EPP
0127	COLETE DE FISCALIZAÇÃO UNISSEX EM TECIDO BRIM Especificação: COLETE DE FISCALIZAÇÃO: COLETES EM TECIDO BRIM CONFECCIONADOS NA COR BEGE. TAMANHO (P, M, G, GG E EXG)		20	UN	R$ 127,42	R$ 2.548,40	Exclusivo ME e EPP
0128	COLETE EM TECIDO RIPSTOP GG Especificação: COLETES EM TECIDO RIPSTOP CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO. CONFECCIONADOS NA COR AZUL MARINHO. 4 BOLSOS NA PARTE FRONTAL DO COLETE, APLICAÇÃO DA IDENTIDADE DO PROGRAMA. NA VERSÃO NEGATIVO COR BRANCA NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E NA PARTE TRASEIRA. PARA AB: VER TABELA 3 ESPECÍFICA.		5	UN	R$ 189,65	R$ 948,20	Exclusivo ME e EPP
0129	COLETE UNISSEX MALHA HELANCA LIGHT Especificação: COLETE - MALHA HELANCA LIGHT: COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. SUBLIMAÇÃO FRENTE E VERSO, NOS TEMAS DAS CAMPANHAS E EVENTOS, QUE SERÃO DETERMINADOS NA SOLICITAÇÃO. TAMANHO (P, M, G, GG E EXG)		1420	UN	R$ 39,14	R$ 55.578,80	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0130	COLETE UNISSEX MALHA HELANCA LIGHT Especificação: COLETE UNISSEX MALHA HELANCA LIGTH		300	UN	R$ 42,25	R$ 12.675,00	Exclusivo ME e EPP
0131	COLETE UNISSEX TECIDO DRY FIT Especificação: COLETE - TECIDO DRY FIT: SUBLIMAÇÃO FRENTE E VERSO, NOS TEMAS DAS CAMPANHAS E EVENTOS, QUE SERÃO DETERMINADOS NA SOLICITAÇÃO. TAMANHO (P, M, G, GG E EXG)		450	UN	R$ 39,95	R$ 17.977,50	Exclusivo ME e EPP
0132	COLETE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ACE) Especificação: COLETE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ACE)		20	UN	R$ 81,39	R$ 1.627,80	Exclusivo ME e EPP
0133	COLETE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PRETA (DEVISA) Especificação: COLETE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PRETA (DEVISA)		20	UN	R$ 88,46	R$ 1.769,20	Exclusivo ME e EPP
0134	COLETES EM TECIDO RIPSTOP G Especificação: COLETES EM TECIDO RIPSTOP CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO. CONFECCIONADOS NA COR AZUL MARINHO. 4 BOLSOS NA PARTE FRONTAL DO COLETE, APLICAÇÃO DA IDENTIDADE DO PROGRAMA. NA VERSÃO NEGATIVO COR BRANCA NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E NA PARTE TRASEIRA.		3	UN	R$ 193,71	R$ 581,13	Exclusivo ME e EPP
0135	COLETES EM TECIDO RIPSTOP M Especificação: COLETES EM TECIDO RIPSTOP CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO. CONFECCIONADOS NA COR AZUL MARINHO. 4 BOLSOS NA PARTE FRONTAL DO COLETE, APLICAÇÃO DA IDENTIDADE DO PROGRAMA. NA VERSÃO NEGATIVO COR BRANCA NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E NA PARTE TRASEIRA.		5	UN	R$ 186,99	R$ 934,95	Exclusivo ME e EPP
0136	COLLANT DE BALLET INFANTIL Especificação: COLLANT DE BALLET INFANTIL REGATA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTOS, COSTURAS REFORÇADAS PARA SUPORTAR OS MOVIMENTOS NA COR ROSA BEBÊ, ENTREGAR NA EMBALAGEM PLÁSTICA POR TAMANHOS INFANTIL 07 A 12 ANOS INFANTIL.		250	UN	R$ 103,21	R$ 25.802,50	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0137	CONFECÇÃO DE BANDEIRA Especificação: Confeccionada em tecido oxford, pintada, dupla face, costura resistente, 2 panos 90x130 mt.		60	UN	R$ 135,44	R$ 8.126,40	Exclusivo ME e EPP
0138	CONJUNTO ESPORTIVO UNISSEX MALHA HELANCA LIGHT Especificação: MALHA HELANCA LIGHT: COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. SUBLIMAÇÃO FRENTE, VERSO E MANGAS, NOS TEMAS DAS CAMPANHAS E EVENTOS, QUE SERÃO DETERMINADOS NA SOLICITAÇÃO.(CAMISA E SHORT) TAMANHO (P, M, G, GG E EXG)		260	CJ	R$ 84,50	R$ 21.970,00	Exclusivo ME e EPP
0139	CONJUNTO ESPORTIVO UNISSEX TECIDO DRY FIT Especificação: TECIDO DRY FIT: SUBLIMAÇÃO FRENTE, VERSO E MANGAS, NOS TEMAS DAS CAMPANHAS E EVENTOS, QUE SERÃO DETERMINADOS NA SOLICITAÇÃO. (CAMISA E SHORT) TAMANHO (P, M, G, GG E EXG)		700	CJ	R$ 114,24	R$ 79.968,00	Exclusivo ME e EPP
0140	CONJUNTO ESPORTIVO UNISSEX TECIDO DRY FIT Especificação: CONJUNTO ESPORTIVO UNISSEX TECIDO DRY FIT		300	UN	R$ 104,85	R$ 31.455,00	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0141	CONJUNTO OPERACIONAL COMPOSTO DE BIRIBA, GANDOLA MANGA COMPRIDA - FEMININO "EXG" Especificação: 01 - DESCRIÇÃO DA GANDOLA MANGA COMPRIDA COM CAMISA DRY FIT: 02 - CAMISA COM TECNOLOGIA EM DRY FIT, EM RIPSTOP PADRÃO COMBAT T-SHIRT, COM MANGA COMPRIDAS, confeccionada em tecido de composição 92% em Poliamida e 8 % de Elastano com fator de proteção UV 50+ com antibactericida (anti odor), anti pilling de secagem rápida (Dry fit) e new breeze (toque gelado), malha de construção lisa (não poroso) na cor preto, com mangas e golas confeccionadas em tecido rip stop 50% poliamida e 50% algodão (fio DURAPRO) composto com fios tipo ring-spun de alta torção, corpo confeccionado em poliamida na cor verde florescente, com brasão da instituição e identificação bordados no peito, bandeira bordada na manga direita, brasão do município bordado na manga esquerda, ambos com velcro para fixação, nas costas escrito trânsito bordado direto na peça, gola tipo padre, em sua circunferência, com largura de 6,60 cm com fechamento em zíper de poliéster medindo 26 cm a contar da extremidade do início da gola, de forma embutida, e na extremidade superior com a camisa fechada deverá conter um acabamento em poliamida em formato ESCALENO de forma impedir o contato do zíper com a pele. Nas junções entre manga e tórax deverá ser feito através de costura específica flat seaming em ambos os lados da mesma cor do tecido e da malha Na laterais da camisa há um suador de largura de 9,0cm composto de malha poliamida da mesma cor do corpo, em formato colmeia voltado para secagem rápida, desde a altura da cintura até a extensão da axila. Nas mangas há bolsos com extensão de 16 cm de altura e 13,5 cm de largura fechados através de fecho de contato de 11 cm por 25cm de largura com lapela oitavada com detalhe em tecido rip stop na cor amarela e faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza, com os seguintes bordados em maquina eletrônica		2	CJ	R$ 376,12	R$ 752,24	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

	diretamente no bolso da manga esquerda o brasão do município nas cores originais e no bolso da manga direita a bandeira do município nas cores originais, o bolso possui formato oitavado possuindo uma fole de extensão de 3,5 cm voltadas para a parte traseira, bolso possui dois ilhoses na parte inferior do mesmo, fechamento em velcro. Proteção dos cotovelos em formato retangular com extensão de 29 cm possuindo uma pinça na parte superior de 5,5 cm e na sua extremidade direita possuindo um escaleno a partir da extremidade superior, possuindo altura de 7 cm iniciando com largura de 5,90 cm e finalizando com 4,90 cm com fechamento em máquina de pesponto a manga sendo finalizada e fechada por uma fole de 6,5 cm de largura em formato oitavado com velcro na parte inferior possuindo tamanho de 6,0 cm de comprimento por 25 cm em sua circunferência há colocação de velcro de 2,5 cm em toda a sua extensão do corpo nas cores originais, fita refletiva industrial de 25mm na cor prata nas mangas e na pala.						

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0142	CONJUNTO OPERACIONAL COMPOSTO DE BIRIBA, GANDOLA MANGA COMPRIDA - FEMININO "P" Especificação: 01 - DESCRIÇÃO DA GANDOLA MANGA COMPRIDA COM CAMISA DRY FIT: 02 - CAMISA COM TECNOLOGIA EM DRY FIT, EM RIPSTOP PADRÃO COMBAT T-SHIRT, COM MANGA COMPRIDAS, confeccionada em tecido de composição 92% em Poliamida e 8 % de Elastano com fator de proteção UV 50+ com antibactericida (anti odor), anti pilling de secagem rápida (Dry fit) e new breeze (toque gelado), malha de construção lisa (não poroso) na cor preto, com mangas e golas confeccionadas em tecido rip stop 50% poliamida e 50% algodão (fio DURAPRO) composto com fios tipo ring-spun de alta torção, corpo confeccionado em poliamida na cor verde florescente, com brasão da instituição e identificação bordados no peito, bandeira bordada na manga direita, brasão do município bordado na manga esquerda, ambos com velcro para fixação, nas costas escrito trânsito bordado direto na peça, gola tipo padre, em sua circunferência, com largura de 6,60 cm com fechamento em zíper de poliéster medindo 26 cm a contar da extremidade do início da gola, de forma embutida, e na extremidade superior com a camisa fechada deverá conter um acabamento em poliamida em formato ESCALENO de forma impedir o contato do zíper com a pele. Nas junções entre manga e tórax deverá ser feito através de costura específica flat seaming em ambos os lados da mesma cor do tecido e da malha Na laterais da camisa há um suador de largura de 9,0cm composto de malha poliamida da mesma cor do corpo, em formato colmeia voltado para secagem rápida, desde a altura da cintura até a extensão da axila. Nas mangas há bolsos com extensão de 16 cm de altura e 13,5 cm de largura fechados através de fecho de contato de 11 cm por 25cm de largura com lapela oitavada com detalhe em tecido rip stop na cor amarela e faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza, com os seguintes bordados em maquina eletrônica		6	CJ	R$ 376,12	R$ 2.256,72	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

	diretamente no bolso da manga esquerda o brasão do município nas cores originais e no bolso da manga direita a bandeira do município nas cores originais, o bolso possui formato oitavado possuindo uma fole de extensão de 3,5 cm voltadas para a parte traseira, bolso possui dois ilhoses na parte inferior do mesmo, fechamento em velcro. Proteção dos cotovelos em formato retangular com extensão de 29 cm possuindo uma pinça na parte superior de 5,5 cm e na sua extremidade direita possuindo um escaleno a partir da extremidade superior, possuindo altura de 7 cm iniciando com largura de 5,90 cm e finalizando com 4,90 cm com fechamento em máquina de pesponto a manga sendo finalizada e fechada por uma fole de 6,5 cm de largura em formato oitavado com velcro na parte inferior possuindo tamanho de 6,0 cm de comprimento por 25 cm em sua circunferência há colocação de velcro de 2,5 cm em toda a sua extensão do corpo nas cores originais, fita refletiva industrial de 25mm na cor prata nas mangas e na pala.						

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0143	CONJUNTO OPERACIONAL COMPOSTO DE BIRIBA, GANDOLA MANGA COMPRIDA - MASCULINO "G" Especificação: 01 - DESCRIÇÃO DA GANDOLA MANGA COMPRIDA COM CAMISA DRY FIT: 02 - CAMISA COM TECNOLOGIA EM DRY FIT, EM RIPSTOP PADRÃO COMBAT T-SHIRT, COM MANGA COMPRIDAS, confeccionada em tecido de composição 92% em Poliamida e 8 % de Elastano com fator de proteção UV 50+ com antibactericida (anti odor), anti pilling de secagem rápida (Dry fit) e new breeze (toque gelado), malha de construção lisa (não poroso) na cor preto, com mangas e golas confeccionadas em tecido rip stop 50% poliamida e 50% algodão (fio DURAPRO) composto com fios tipo ring-spun de alta torção, corpo confeccionado em poliamida na cor verde florescente, com brasão da instituição e identificação bordados no peito, bandeira bordada na manga direita, brasão do município bordado na manga esquerda, ambos com velcro para fixação, nas costas escrito trânsito bordado direto na peça, gola tipo padre, em sua circunferência, com largura de 6,60 cm com fechamento em zíper de poliéster medindo 26 cm a contar da extremidade do início da gola, de forma embutida, e na extremidade superior com a camisa fechada deverá conter um acabamento em poliamida em formato ESCALENO de forma impedir o contato do zíper com a pele. Nas junções entre manga e tórax deverá ser feito através de costura específica flat seaming em ambos os lados da mesma cor do tecido e da malha Na laterais da camisa há um suador de largura de 9,0cm composto de malha poliamida da mesma cor do corpo, em formato colmeia voltado para secagem rápida, desde a altura da cintura até a extensão da axila. Nas mangas há bolsos com extensão de 16 cm de altura e 13,5 cm de largura fechados através de fecho de contato de 11 cm por 25cm de largura com lapela oitavada com detalhe em tecido rip stop na cor amarela e faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza, com os seguintes bordados em maquina eletrônica		18	CJ	R$ 376,12	R$ 6.770,16	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

	diretamente no bolso da manga esquerda o brasão do município nas cores originais e no bolso da manga direita a bandeira do município nas cores originais, o bolso possui formato oitavado possuindo uma fole de extensão de 3,5 cm voltadas para a parte traseira, bolso possui dois ilhoses na parte inferior do mesmo, fechamento em velcro. Proteção dos cotovelos em formato retangular com extensão de 29 cm possuindo uma pinça na parte superior de 5,5 cm e na sua extremidade direita possuindo um escaleno a partir da extremidade superior, possuindo altura de 7 cm iniciando com largura de 5,90 cm e finalizando com 4,90 cm com fechamento em máquina de pesponto a manga sendo finalizada e fechada por uma fole de 6,5 cm de largura em formato oitavado com velcro na parte inferior possuindo tamanho de 6,0 cm de comprimento por 25 cm em sua circunferência há colocação de velcro de 2,5 cm em toda a sua extensão do corpo nas cores originais, fita refletiva industrial de 25mm na cor prata nas mangas e na pala.						

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0144	CONJUNTO OPERACIONAL COMPOSTO DE BIRIBA, GANDOLA MANGA COMPRIDA - MASCULINO "GG" Especificação: 01 - DESCRIÇÃO DA GANDOLA MANGA COMPRIDA COM CAMISA DRY FIT: 02 - CAMISA COM TECNOLOGIA EM DRY FIT, EM RIPSTOP PADRÃO COMBAT T-SHIRT, COM MANGA COMPRIDAS, confeccionada em tecido de composição 92% em Poliamida e 8 % de Elastano com fator de proteção UV 50+ com antibactericida (anti odor), anti pilling de secagem rápida (Dry fit) e new breeze (toque gelado), malha de construção lisa (não poroso) na cor preto, com mangas e golas confeccionadas em tecido rip stop 50% poliamida e 50% algodão (fio DURAPRO) composto com fios tipo ring-spun de alta torção, corpo confeccionado em poliamida na cor verde florescente, com brasão da instituição e identificação bordados no peito, bandeira bordada na manga direita, brasão do município bordado na manga esquerda, ambos com velcro para fixação, nas costas escrito trânsito bordado direto na peça, gola tipo padre, em sua circunferência, com largura de 6,60 cm com fechamento em zíper de poliéster medindo 26 cm a contar da extremidade do início da gola, de forma embutida, e na extremidade superior com a camisa fechada deverá conter um acabamento em poliamida em formato ESCALENO de forma impedir o contato do zíper com a pele. Nas junções entre manga e tórax deverá ser feito através de costura específica flat seaming em ambos os lados da mesma cor do tecido e da malha Na laterais da camisa há um suador de largura de 9,0cm composto de malha poliamida da mesma cor do corpo, em formato colmeia voltado para secagem rápida, desde a altura da cintura até a extensão da axila. Nas mangas há bolsos com extensão de 16 cm de altura e 13,5 cm de largura fechados através de fecho de contato de 11 cm por 25cm de largura com lapela oitavada com detalhe em tecido rip stop na cor amarela e faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza, com os seguintes bordados em maquina eletrônica		2	CJ	R$ 376,12	R$ 752,24	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

	diretamente no bolso da manga esquerda o brasão do município nas cores originais e no bolso da manga direita a bandeira do município nas cores originais, o bolso possui formato oitavado possuindo uma fole de extensão de 3,5 cm voltadas para a parte traseira, bolso possui dois ilhoses na parte inferior do mesmo, fechamento em velcro. Proteção dos cotovelos em formato retangular com extensão de 29 cm possuindo uma pinça na parte superior de 5,5 cm e na sua extremidade direita possuindo um escaleno a partir da extremidade superior, possuindo altura de 7 cm iniciando com largura de 5,90 cm e finalizando com 4,90 cm com fechamento em máquina de pesponto a manga sendo finalizada e fechada por uma fole de 6,5 cm de largura em formato oitavado com velcro na parte inferior possuindo tamanho de 6,0 cm de comprimento por 25 cm em sua circunferência há colocação de velcro de 2,5 cm em toda a sua extensão do corpo nas cores originais, fita refletiva industrial de 25mm na cor prata nas mangas e na pala.						

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0145	CONJUNTO OPERACIONAL COMPOSTO DE BIRIBA, GANDOLA MANGA COMPRIDA - MASCULINO "M" Especificação: 01 - DESCRIÇÃO DA GANDOLA MANGA COMPRIDA COM CAMISA DRY FIT: 02 - CAMISA COM TECNOLOGIA EM DRY FIT, EM RIPSTOP PADRÃO COMBAT T-SHIRT, COM MANGA COMPRIDAS, confeccionada em tecido de composição 92% em Poliamida e 8 % de Elastano com fator de proteção UV 50+ com antibactericida (anti odor), anti pilling de secagem rápida (Dry fit) e new breeze (toque gelado), malha de construção lisa (não poroso) na cor preto, com mangas e golas confeccionadas em tecido rip stop 50% poliamida e 50% algodão (fio DURAPRO) composto com fios tipo ring-spun de alta torção, corpo confeccionado em poliamida na cor verde florescente, com brasão da instituição e identificação bordados no peito, bandeira bordada na manga direita, brasão do município bordado na manga esquerda, ambos com velcro para fixação, nas costas escrito trânsito bordado direto na peça, gola tipo padre, em sua circunferência, com largura de 6,60 cm com fechamento em zíper de poliéster medindo 26 cm a contar da extremidade do início da gola, de forma embutida, e na extremidade superior com a camisa fechada deverá conter um acabamento em poliamida em formato ESCALENO de forma impedir o contato do zíper com a pele. Nas junções entre manga e tórax deverá ser feito através de costura específica flat seaming em ambos os lados da mesma cor do tecido e da malha Na laterais da camisa há um suador de largura de 9,0cm composto de malha poliamida da mesma cor do corpo, em formato colmeia voltado para secagem rápida, desde a altura da cintura até a extensão da axila. Nas mangas há bolsos com extensão de 16 cm de altura e 13,5 cm de largura fechados através de fecho de contato de 11 cm por 25cm de largura com lapela oitavada com detalhe em tecido rip stop na cor amarela e faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza, com os seguintes bordados em maquina eletrônica		15	CJ	R$ 376,12	R$ 5.641,80	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

	diretamente no bolso da manga esquerda o brasão do município nas cores originais e no bolso da manga direita a bandeira do município nas cores originais, o bolso possui formato oitavado possuindo uma fole de extensão de 3,5 cm voltadas para a parte traseira, bolso possui dois ilhoses na parte inferior do mesmo, fechamento em velcro. Proteção dos cotovelos em formato retangular com extensão de 29 cm possuindo uma pinça na parte superior de 5,5 cm e na sua extremidade direita possuindo um escaleno a partir da extremidade superior, possuindo altura de 7 cm iniciando com largura de 5,90 cm e finalizando com 4,90 cm com fechamento em máquina de pesponto a manga sendo finalizada e fechada por uma fole de 6,5 cm de largura em formato oitavado com velcro na parte inferior possuindo tamanho de 6,0 cm de comprimento por 25 cm em sua circunferência há colocação de velcro de 2,5 cm em toda a sua extensão do corpo nas cores originais, fita refletiva industrial de 25mm na cor prata nas mangas e na pala.						
0146	FIÉL RETRÁTIL Especificação: Na cor preto com gravação.		24	UN	R$ 47,55	R$ 1.141,20	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0147	GORRO OPERACIONAL UNISSEX Especificação: 1-DESCRIÇÃO DO TECIDO DO GORRO: Confeccionada em tecido rip stop em estampa de cor preto fechado em fio DURAPRO da SANTISTA com detalhes no tecido rip stop na cor AMARELO, dispondo do seguinte: tratamento de proteção UV 50+ e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de ?bacteriostático? e ?fungistático? composição com 50% poliamida e 50% algodão peso de 258 g/m2 (com variação de até 1g/m2, para mais ou para menos) e capacidade de encolhimento não superior a 1%. 2-DESCRIÇÃO DO GORRO: brasão na parte frontal bordado na própria peça, nas laterais em rip stop na cor amarela e faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza e na parte traseira escrito TRÂNSITO. Reforço em tripla camada, composto de esponja, forro e tecido, ambos prensado em alta pressão, acabamento e fechamento em viés em todas as extremidades, pala ondulada e curvada. Fechamento da costura em máquinas com uma e duas agulhas, pespontado duplo, máquina reta e fechamento manual. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido.		24	UN	R$ 58,06	R$ 1.393,44	Exclusivo ME e EPP
0148	JALECO EM OXFORD Especificação: Jaleco em oxford na cor azul royal com detalhes Em branco com bolsos na frente, bordado com a Logomarca da semed no peito do lado esquerdo		375	UN	R$ 173,23	R$ 64.961,25	Ampla concorrência
0149	JALECO EM OXFORD Especificação: Jaleco em oxford na cor azul royal com detalhes Em branco com bolsos na frente, bordado com a Logomarca da semed no peito do lado esquerdo		125	UN	R$ 173,23	R$ 21.653,75	Exclusivo ME e EPP
0150	LENÇÓL HOSPITALAR 70/30-2,20X1,60CM Especificação: Lençol Hospitalar em tecido percal 180 fios sem elástico com o tamanho de 70/30-2,20x1,60cm na cor branca com slogan HMJ, slogan pintado cor preta t:220 , arial black.		600	UN	R$ 84,28	R$ 50.568,00	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0151	LENÇOL INFANTIL SEM ELÁSTICO DE 100 X 150CM Especificação: LENÇOL INFANTIL. 01 LENÇOL DE 100 X 150CM, NA COR BRANCA, DE 180 FIOS, SEM ELÁTISCO.		1500	UN	R$ 47,61	R$ 71.415,00	Ampla concorrência
0152	LENÇOL INFANTIL SEM ELÁSTICO DE 100 X 150CM Especificação: LENÇOL INFANTIL. 01 LENÇOL DE 100 X 150CM, NA COR BRANCA, DE 180 FIOS, SEM ELÁTISCO.		500	UN	R$ 47,61	R$ 23.805,00	Exclusivo ME e EPP
0153	LENÇOL PARA CAMA HOSPITALAR 2.20X1.50 Especificação: Lençol em tecido percal medindo 2.20x1.50 cm.		400	UN	R$ 87,50	R$ 35.000,00	Exclusivo ME e EPP
0154	MACACÃO SAMU FEMININO T/36 Especificação: Bordado do SAMU na frente lateral, nas costas, na manga direita e a bandeira do Brasil na manga esquerda. Possui dois bolsos chapado na cintura, dois bolsos com zíper acima da cintura, dois bolsos na parte de trás com lapela e faixa adesiva para fechamento e dois bolsos tipo cargo nas pernas com lapela e faixa adesiva para fechamento. Possui joelheira para maior durabilidade. Bordado do SAMU na frente lateral, costas, na manga direita e a bandeira do Brasil na manga esquerda. Com faixa adesiva na manga, para ajustar o fechamento. Possui também faixa adesiva ajustável na cintura e elástico nas costas. Dois espaços adesivos um nas costas outro ao lado direto do tórax para uso de identificação. Acompanha uma biriba com faixaadesiva para identificação nas costas Médico Técnico de Enfermagem Enfermeiro Condutor Macacão produzido de acordo com a NBR 15292 o macacão atende o risco 3, Uniformes de alta visibilidade. Com faixas refletivas 8912 da 3M, para atender a norma da ABNT 15292. ABNT ? Associação Brasileira de Normas Técnicas. Tecido de Alta resistência Durabilidade Composição: Tecido RIP STOP, 67% Poliéster e 33% Algodão.		2	UN	R$ 568,16	R$ 1.136,32	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0155	MACACÃO SAMU FEMININO T/40 Especificação: Bordado do SAMU na frente lateral, nas costas, na manga direita e a bandeira do Brasil na manga esquerda. Possui dois bolsos chapado na cintura, dois bolsos com zíper acima da cintura, dois bolsos na parte de trás com lapela e faixa adesiva para fechamento e dois bolsos tipo cargo nas pernas com lapela e faixa adesiva para fechamento. Possui joelheira para maior durabilidade. Bordado do SAMU na frente lateral, costas, na manga direita e a bandeira do Brasil na manga esquerda. Com faixa adesiva na manga, para ajustar o fechamento. Possui também faixa adesiva ajustável na cintura e elástico nas costas. Dois espaços adesivos um nas costas outro ao lado direto do tórax para uso de identificação. Acompanha uma biriba com faixaadesiva para identificação nas costas Médico Técnico de Enfermagem Enfermeiro Condutor Macacão produzido de acordo com a NBR 15292 o macacão atende o risco 3, Uniformes de alta visibilidade. Com faixas refletivas 8912 da 3M, para atender a norma da ABNT 15292. ABNT ? Associação Brasileira de Normas Técnicas. Tecido de Alta resistência Durabilidade Composição: Tecido RIP STOP, 67% Poliéster e 33% Algodão.		2	UN	R$ 551,74	R$ 1.103,48	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0156	MACACÃO SAMU FEMININO T/42 Especificação: Bordado do SAMU na frente lateral, nas costas, na manga direita e a bandeira do Brasil na manga esquerda. Possui dois bolsos chapado na cintura, dois bolsos com zíper acima da cintura, dois bolsos na parte de trás com lapela e faixa adesiva para fechamento e dois bolsos tipo cargo nas pernas com lapela e faixa adesiva para fechamento. Possui joelheira para maior durabilidade. Bordado do SAMU na frente lateral, costas, na manga direita e a bandeira do Brasil na manga esquerda. Com faixa adesiva na manga, para ajustar o fechamento. Possui também faixa adesiva ajustável na cintura e elástico nas costas. Dois espaços adesivos um nas costas outro ao lado direto do tórax para uso de identificação. Acompanha uma biriba com faixaadesiva para identificação nas costas Médico Técnico de Enfermagem Enfermeiro Condutor Macacão produzido de acordo com a NBR 15292 o macacão atende o risco 3, Uniformes de alta visibilidade. Com faixas refletivas 8912 da 3M, para atender a norma da ABNT 15292. ABNT ? Associação Brasileira de Normas Técnicas. Tecido de Alta resistência Durabilidade Composição: Tecido RIP STOP, 67% Poliéster e 33% Algodão.		2	UN	R$ 568,16	R$ 1.136,32	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0157	MACACÃO SAMU FEMININO T/44 Especificação: Bordado do SAMU na frente lateral, nas costas, na manga direita e a bandeira do Brasil na manga esquerda. Possui dois bolsos chapado na cintura, dois bolsos com zíper acima da cintura, dois bolsos na parte de trás com lapela e faixa adesiva para fechamento e dois bolsos tipo cargo nas pernas com lapela e faixa adesiva para fechamento. Possui joelheira para maior durabilidade. Bordado do SAMU na frente lateral, costas, na manga direita e a bandeira do Brasil na manga esquerda. Com faixa adesiva na manga, para ajustar o fechamento. Possui também faixa adesiva ajustável na cintura e elástico nas costas. Dois espaços adesivos um nas costas outro ao lado direto do tórax para uso de identificação. Acompanha uma biriba com faixaadesiva para identificação nas costas Médico Técnico de Enfermagem Enfermeiro Condutor Macacão produzido de acordo com a NBR 15292 o macacão atende o risco 3, Uniformes de alta visibilidade. Com faixas refletivas 8912 da 3M, para atender a norma da ABNT 15292. ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas. Tecido de Alta resistência,Durabilidade Composição: Tecido RIP STOP, 67% Poliéster e 33% Algodão.		4	UN	R$ 568,16	R$ 2.272,64	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0158	MACACÃO SAMU FEMININO T/46 Especificação: Bordado do SAMU na frente lateral, nas costas, na manga direita e a bandeira do Brasil na manga esquerda. Possui dois bolsos chapado na cintura, dois bolsos com zíper acima da cintura, dois bolsos na parte de trás com lapela e faixa adesiva para fechamento e dois bolsos tipo cargo nas pernas com lapela e faixa adesiva para fechamento. Possui joelheira para maior durabilidade. Bordado do SAMU na frente lateral, costas, na manga direita e a bandeira do Brasil na manga esquerda. Com faixa adesiva na manga, para ajustar o fechamento. Possui também faixa adesiva ajustável na cintura e elástico nas costas. Dois espaços adesivos um nas costas outro ao lado direto do tórax para uso de identificação. Acompanha uma biriba com faixaadesiva para identificação nas costas Médico Técnico de Enfermagem Enfermeiro Condutor Macacão produzido de acordo com a NBR 15292 o macacão atende o risco 3, Uniformes de alta visibilidade. Com faixas refletivas 8912 da 3M, para atender a norma da ABNT 15292. ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas. Tecido de Alta resistência,Durabilidade Composição: Tecido RIP STOP, 67% Poliéster e 33% Algodão.		2	UN	R$ 568,16	R$ 1.136,32	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0159	MACACÃO SAMU MASCULINO T/42 Especificação: Bordado do SAMU na frente lateral, nas costas, na manga direita e a bandeira do Brasil na manga esquerda. Possui dois bolsos chapado na cintura, dois bolsos com zíper acima da cintura, dois bolsos na parte de trás com lapela e faixa adesiva para fechamento e dois bolsos tipo cargo nas pernas com lapela e faixa adesiva para fechamento. Possui joelheira para maior durabilidade. Bordado do SAMU na frente lateral, costas, na manga direita e a bandeira do Brasil na manga esquerda. Com faixa adesiva na manga, para ajustar o fechamento. Possui também faixa adesiva ajustável na cintura e elástico nas costas. Dois espaços adesivos um nas costas outro ao lado direto do tórax para uso de identificação. Acompanha uma biriba com faixaadesiva para identificação nas costas Médico Técnico de Enfermagem Enfermeiro Condutor Macacão produzido de acordo com a NBR 15292 o macacão atende o risco 3, Uniformes de alta visibilidade. Com faixas refletivas 8912 da 3M, para atender a norma da ABNT 15292. ABNT ? Associação Brasileira de Normas Técnicas. Tecido de Alta resistência Durabilidade Composição: Tecido RIP STOP, 67% Poliéster e 33% Algodão.		4	UN	R$ 568,16	R$ 2.272,64	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0160	MACACÃO SAMU MASCULINO T/46 Especificação: Bordado do SAMU na frente lateral, nas costas, na manga direita e a bandeira do Brasil na manga esquerda. Possui dois bolsos chapado na cintura, dois bolsos com zíper acima da cintura, dois bolsos na parte de trás com lapela e faixa adesiva para fechamento e dois bolsos tipo cargo nas pernas com lapela e faixa adesiva para fechamento. Possui joelheira para maior durabilidade. Bordado do SAMU na frente lateral, costas, na manga direita e a bandeira do Brasil na manga esquerda. Com faixa adesiva na manga, para ajustar o fechamento. Possui também faixa adesiva ajustável na cintura e elástico nas costas. Dois espaços adesivos um nas costas outro ao lado direto do tórax para uso de identificação. Acompanha uma biriba com faixaadesiva para identificação nas costas Médico Técnico de Enfermagem Enfermeiro Condutor Macacão produzido de acordo com a NBR 15292 o macacão atende o risco 3, Uniformes de alta visibilidade. Com faixas refletivas 8912 da 3M, para atender a norma da ABNT 15292. ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas. Tecido de Alta resistência,Durabilidade Composição: Tecido RIP STOP, 67% Poliéster e 33% Algodão.		4	UN	R$ 568,16	R$ 2.272,64	Exclusivo ME e EPP
0161	METROS DE MALHA HELANQUINHA Especificação: CORES SORTIDAS COM SERIGRAFIA E A CADA 02 (DOIS) METROS O TECIDO RECEBERÁ A LOGOMARCA		1300	M	R$ 23,89	R$ 31.057,00	Exclusivo ME e EPP
0162	METROS DE MALHA PV Especificação: CORES SORTIDAS COM SERIGRAFIA E A CADA 02 (DOIS) METROS O TECIDO RECEBERÁ A LOGOMARCA		1000	M	R$ 25,00	R$ 25.000,00	Exclusivo ME e EPP
0163	PEÇA DE MALHA HELANQUINHA Especificação: Cores sortidas. Malha Helanquinha		200	M	R$ 10,61	R$ 2.122,00	Exclusivo ME e EPP
0164	PIJAMA CIRÚRGICO (BRIM AZUL - P) Especificação: Pijama cirúrgico calça e blusa em brim pesado também P, sendo a calça com 1,10 na cor azul		150	UN	R$ 178,21	R$ 26.731,50	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0165	PIJAMA CIRÚRGICO (BRIM AZUL -G) Especificação: Pijama cirúrgico calça e blusa em brim pesado também G, sendo a calça com 1,10 na cor azul		200	UN	R$ 181,66	R$ 36.332,00	Exclusivo ME e EPP
0166	PIJAMA CIRÚRGICO (BRIM AZUL- M) Especificação: Pijama cirúrgico calça e blusa em brim pesado também M, sendo a calça com 1,10 na cor azul		250	UN	R$ 180,83	R$ 45.207,50	Exclusivo ME e EPP
0167	PIJAMA CIRÚRGICO (BRIM VERDE - G) Especificação: Pijama cirúrgico calça e blusa em brim pesado também G, sendo a calça com 1,10 na cor verde		100	UN	R$ 175,02	R$ 17.502,00	Exclusivo ME e EPP
0168	PIJAMA CIRÚRGICO (BRIM VERDE - M) Especificação: Pijama cirúrgico calça e blusa em brim pesado também M, sendo a calça com 1,10 na cor verde		100	UN	R$ 171,38	R$ 17.138,00	Exclusivo ME e EPP
0169	PIJAMA CIRÚRGICO OXFORD AZUL - P Especificação: Pijama cirúrgico calça e blusa Oxford P, sendo a calça com 1,10 na cor azul		80	UN	R$ 117,44	R$ 9.395,20	Exclusivo ME e EPP
0170	PIJAMA CIRÚRGICO OXFORD VERDE - G Especificação: Pijama cirúrgico calça e blusa em Oxford t G, sendo a calça com 1,10 na cor verde		80	UN	R$ 124,22	R$ 9.937,60	Exclusivo ME e EPP
0171	PIJAMA CIRÚRGICO OXFORD VERDE - M Especificação: Pijama cirúrgico calça e blusa em Oxford M, sendo a calça com 1,10 na cor verde		80	UN	R$ 118,96	R$ 9.516,80	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

0172	PORTA TALONÁRIO DE PERNA UNISSEX Especificação: Confeccionada em todo o seu corpo externo, em LONA CORDURA 1000, aplicação de duas camadas de PVC e HIDRO-REPELENTE, composição 100% POLIAMIDA, gramatura 386 m2 na cor preto. Dispondo na parte frontal de uma bolsa multi uso com lapela e revestida na parte externa de velro para colocação da identificação da instituição ou do agente e três porta carregadores com fechamento em velcro parte interna com fechamento em zíper e duas bolsas multi uso. Fita de 50 mm com passadores e travamento saque rápido para fixação na perna duas travas saque rápido, passadores e fitas de 25mm para fixação no cinto, fixação na perna modelo aranha, tira emborrachado para identificação do agente com contorno e nome na cor amarelo e fundo na cor preto.		24	UN	R$ 71,28	R$ 1.710,72	Exclusivo ME e EPP
0173	TOALHA DE BANHO BRANCA Especificação: TOALHA DE BANHO TIPO LOLLIPOP, 100% ALGODÃO BRANCA, MEDIDA: 70L X 135CM. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. PRÉ LAVADAS E PRÉENCOLHIDAS. COM GRAMATURA DE 380G/M².		1875	UN	R$ 59,19	R$ 110.981,25	Ampla concorrência
0174	TOALHA DE BANHO BRANCA Especificação: TOALHA DE BANHO TIPO LOLLIPOP, 100% ALGODÃO BRANCA, MEDIDA: 70L X 135CM. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. PRÉ LAVADAS E PRÉENCOLHIDAS. COM GRAMATURA DE 380G/M².		625	UN	R$ 59,19	R$ 36.993,75	Exclusivo ME e EPP
0175	TOALHA EM OXFORD NA COR BRANCA Especificação: TOALHA - Confeccionada com tecido Oxford na Cor Branca, com Barra preposta, medindo 1,5x1,5, e com Serigrafia.		200	UN	R$ 48,00	R$ 9.600,00	Exclusivo ME e EPP
Valor Total: Dois milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos.						**R$ 2.716.343,39**	

4.1.2. Para a aquisição de bens comuns objeto deste certame, não será exigida planilha detalhada de formação de custos como condição de participação. Caso o Pregoeiro, motivadamente e em caráter excepcional, entenda necessária a comprovação de determinado componente de custo para fins de análise de exequibilidade, poderá solicitá-la ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, por meio de diligência específica, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

4.2. Encerrada a fase de lances, será aberta etapa de negociação pelo chat do sistema, podendo o Pregoeiro, motivadamente, negociar melhores condições com o primeiro colocado.
4.3. Finalizada a negociação, o licitante provisoriamente melhor classificado será convocado a reenviar proposta ajustada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação caso mantida divergência injustificada entre o lance e a proposta formal. Após o recebimento e análise da proposta reajustada, será concedido prazo mínimo de 10 (dez) minutos para manifestação de intenção de recurso quanto ao julgamento das propostas, em campo próprio do sistema.
4.4. Superada a fase de análise e julgamento das propostas, o Pregoeiro convocará o licitante provisoriamente melhor classificado para envio dos documentos de habilitação, observado o disposto no item 8 deste Edital.
4.5. O custo estimado da contratação por item consta do Termo de Referência, elaborado com base em pesquisa de preços realizada em, no mínimo, três das seguintes fontes: painéis de preços oficiais, bases do Portal de Compras Públicas, SIASG, painéis de compras governamentais; contratações similares recentes do próprio Município ou de outros entes da Federação; cotações formais com fornecedores, obtidas preferencialmente por meio eletrônico; e bases de dados de órgãos de controle ou sistemas de referenciais de preços.
4.5.1. A pesquisa de preços foi documentada nos autos, contendo data, fontes consultadas, critérios de tratamento de valores discrepantes (exclusão de outliers) e metodologia de cálculo, em consonância com orientações do TCU e do TCM-PA, visando prevenir sobrepreço e superfaturamento.
4.6. O licitante deverá apresentar Declaração Conjunta, conforme Anexo II, abrangendo no mínimo: ciência e concordância com o edital e seus anexos; atendimento integral às normas trabalhistas; inexistência de trabalho infantil, degradante ou forçado em sua cadeia produtiva; cumprimento das reservas de cargos para PCD e reabilitados, quando aplicável; e inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.
4.7. O licitante enquadrado como ME, EPP ou MEI deverá apresentar Declaração de Enquadramento, conforme Anexo IV, indicando que cumpre os requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006; que se encontra dentro dos limites de receita bruta; e que não excedeu o limite global de R$ 4.800.000,00 em contratos com a Administração Pública, nos termos do art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.
4.8. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive declaração de inidoneidade e responsabilização civil e criminal, sem prejuízo da rescisão contratual, se for o caso.

5 – DO PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, preenchendo, no mínimo: valor unitário e valor total de cada item, observadas as quantidades estimadas; marca do produto, quando aplicável; fabricante, quando aplicável; e descrição detalhada do item ofertado, com especificações compatíveis e equivalentes às constantes no Termo de Referência.
5.2. Todas as especificações contidas na proposta vinculam o licitante, devendo o objeto fornecido ser compatível com as exigências do Termo de Referência e com as normas técnicas vigentes.
5.3. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como insumos, mão de obra, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, custos com transporte, embalagens, equipamentos, EPIs, taxa de administração, seguros e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações.
5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não assistindo direito à revisão sob alegação de erro de cálculo, omissão ou outro vício imputável ao particular, ressalvadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas em lei.
5.5. Caso o regime tributário da empresa implique recolhimento de tributos em percentuais variáveis, caberá à licitante considerar, na formação do preço, a média de seus recolhimentos dos últimos 12 (doze) meses, assumindo o risco do negócio.
5.6. Independentemente do percentual de tributo indicado na proposta, no pagamento serão observadas e retidas na fonte as alíquotas estabelecidas na legislação vigente.
5.7. A apresentação da proposta implica o compromisso do proponente em executar o objeto nos termos do edital e do Termo de Referência, fornecendo todos os materiais, equipamentos, utensílios e demais recursos

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

necessários, em quantidades e qualidades adequadas, promovendo, quando requisitado, a substituição de itens inadequados ou em desconformidade.
5.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura das propostas, salvo se o edital, motivadamente, estabelecer prazo superior.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
6.1. No modo de disputa "aberto e fechado", observar-se-á: etapa aberta com duração inicial de 15 (quinze) minutos; aviso de fechamento iminente, com encerramento aleatório entre 1 (um) e 10 (dez) minutos, na forma estabelecida pelo sistema; etapa fechada, na qual o autor da melhor oferta e os demais licitantes com propostas de até 10% (dez por cento) acima da melhor oferta poderão apresentar um último lance, no prazo de 5 (cinco) minutos; e na ausência de lance válido nessa etapa, o Pregoeiro poderá reabrir nova etapa fechada ou prosseguir para julgamento, nos termos da regulamentação do sistema e da Lei nº 14.133/2021.
6.2. O tratamento diferenciado às ME/EPP/MEI seguirá as regras da LC nº 123/2006, considerando-se, após o encerramento da disputa, as hipóteses de desempate e preferência previstas na legislação.
6.3. O sistema eletrônico manterá o registro completo de todas as operações realizadas durante a sessão pública, com geração de ata contendo as propostas apresentadas, os lances formulados e demais ocorrências relevantes.

7 – DO JULGAMENTO, ACEITAÇÃO E EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS
7.1. O critério de julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM, observado o atendimento às especificações técnicas, às normas aplicáveis e às demais condições previstas neste edital.
7.2. O Pregoeiro analisará a proposta classificada em primeiro lugar, verificando sua adequação ao termo de referência e sua compatibilidade com o preço estimado, podendo proceder à negociação para obtenção de condições mais vantajosas.
7.3. Serão desclassificadas as propostas que contenham vícios insanáveis; não atendam às especificações técnicas do Termo de Referência; apresentem preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com o mercado; ou se encontrem em desconformidade insanável com qualquer exigência do edital ou de seus anexos.
7.4. Havendo indícios de que o preço ofertado possa ser inexequível, o Pregoeiro suspenderá o julgamento e concederá ao licitante oportunidade para demonstrar a exequibilidade de sua proposta, mediante apresentação de documentação comprobatória. A análise da inexequibilidade será realizada caso a caso, considerando as circunstâncias concretas da proposta, os preços de mercado, a capacidade operacional do licitante e os demais elementos disponíveis, em conformidade com o art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e com o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União e do TCM-PA. Não é adotado percentual fixo de inexequibilidade, tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 não o estabelece para aquisição de bens, e que o TCU recomenda a análise casuística.
7.5. Para fins da análise de que trata o item anterior, o Pregoeiro solicitará comprovação de exequibilidade ao licitante, que terá prazo não inferior a 2 (duas) horas para apresentar: planilha de custos detalhada; memoriais de cálculo; documentos que suportem descontos em insumos ou ganhos de escala; e outros elementos que demonstrem a viabilidade da proposta.
7.6. Não comprovada de forma satisfatória a exequibilidade, a proposta será desclassificada, com fundamento no art. 59, incisos II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, passando-se à análise da proposta subsequente, na ordem de classificação.
7.7. As exigências deste item fundamentam-se no art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e em entendimentos consolidados do Tribunal de Contas da União e do TCM-PA, que recomendam a adoção de critérios objetivos para prevenir propostas inexequíveis, sem prejuízo da competitividade.

8 – DA HABILITAÇÃO
8.1. A habilitação do licitante será verificada apenas em relação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da fase de lances, a negociação e o envio da proposta reajustada ao último

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

lance ofertado, na forma do art. 17, § 2º, e do art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021. Somente após essa sequência o Pregoeiro convocará o licitante para o envio dos documentos de habilitação, observado o item 9 deste Edital.
8.2. A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original, cópia autenticada, cópia simples acompanhada dos respectivos originais para conferência ou documento eletrônico com código de verificação de autenticidade, observadas as regras do sistema eletrônico.
8.3. Será admitida, sempre que possível, a consulta às bases públicas de dados para comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos, sem prejuízo da apresentação dos documentos exigidos, a fim de simplificar a instrução processual, em consonância com as boas práticas de gestão.
8.4. Após o encerramento do prazo para envio de documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, na forma do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para: I – esclarecimento ou complementação de informações sobre documentos já apresentados, visando comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão; ou II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
8.5. A comissão de contratação/Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada registrada em ata, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, conforme art. 64, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
9.1. A documentação exigida diz respeito à habilitação jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
9.1. Habilitação Jurídica
9.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
9.1.2. Empresa Individual: registro comercial.
9.1.3. Sociedade Empresária Limitada: contrato social consolidado ou última alteração contratual, devidamente registrado na Junta Comercial, e documentos de identificação dos sócios administradores.
9.1.4. Sociedade por Ações: estatuto social e ata de eleição dos administradores, registrados na Junta Comercial.
9.1.5. Sociedade Simples: ato constitutivo e alterações, com registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
9.1.6. Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.
9.1.7. O objeto social da licitante deverá ser compatível com o fornecimento de uniformes, serviços de malharia e bandeiras oficiais, objeto desta licitação. Não será exigido CNAE específico, sendo suficiente que o contrato social ou documento equivalente indique atividade econômica compatível com o comércio, distribuição ou fornecimento dos itens licitados.
9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista
9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.
9.2.2. Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União.
9.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.
9.2.4. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital.
9.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
9.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
9.2.7. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem alguma restrição na regularidade fiscal terão assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização, na forma do art. 42 da LC nº 123/2006.
9.3. Qualificação Técnica
9.3.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para fornecimento de uniformes, serviços de malharia e bandeiras oficiais, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste certame.

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

9.3.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, preferencialmente: identificação do emitente (razão social, CNPJ, endereço); identificação da contratada (razão social, CNPJ); descrição do objeto contratado; período de execução; desempenho satisfatório, quando possível; e assinatura e identificação do responsável pela emissão.
9.3.3. A Administração poderá solicitar, em diligência, notas fiscais ou cópia do contrato que deu origem à contratação referida no atestado, para confirmar a veracidade das informações.
9.3.4. Documentos de regularidade técnica e operacional específicos para o comércio, armazenamento e fornecimento de uniformes, serviços de malharia e bandeiras oficiais, em vigor na data da habilitação, tais como:
a) Licença de Operação (LO) ou documento equivalente expedido pelo órgão ambiental competente, abrangendo a atividade de confecção e comercialização de produtos têxteis e correlatos, quando exigível pela legislação ambiental estadual aplicável ao porte e à atividade da licitante;
b) Certificado de Licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros (CLCB/AVCB), vinculado à atividade de armazenamento e manuseio de materiais têxteis, quando exigível na forma da legislação estadual aplicável.
9.4. Qualificação Econômico-Financeira
9.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base em índice oficial de correção, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.
9.4.2. Serão admitidos como comprovação: para sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial; para sociedades limitadas, cópia das páginas relevantes do Livro Diário, com termos de abertura e encerramento, e demonstrações contábeis registrados na Junta Comercial; para optantes pelo Simples Nacional, documentos contábeis exigidos pela legislação, registrados na Junta Comercial; e para sociedade criada no exercício em curso, balanço de abertura registrado.
9.4.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador regularmente inscrito no CRC.
9.4.4. A boa situação econômico-financeira será avaliada por meio dos seguintes índices, que deverão ser maiores ou iguais a 1 (um):

$$LG = \frac{(ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO)}{(PASSIVO\ CIRCULANTE + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE)}$$

$$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{(PASSIVO\ CIRCULANTE + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE)}$$

$$LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$$

9.4.5. As fórmulas devem estar aplicadas em memorial de cálculo anexado ao balanço. Em caso de atualização monetária, apresentar o respectivo memorial.
9.4.6. Alternativamente, caso a licitante não atinja os índices previstos, poderá ser aceita a comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação, nos termos do art. 69, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, hipótese em que estará dispensada da comprovação dos índices mínimos.
9.4.7. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de apresentação das propostas, salvo prazo diverso fixado pela própria certidão.
9.5. Outras Comprovações
9.5.1. Declaração Conjunta (Anexo II).
9.5.2. Declaração de Enquadramento como ME/EPP/MEI, quando for o caso (Anexo IV).
9.5.3. Declaração de que não utiliza mão de obra de menores em situação proibida, em observância ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Os recursos referentes ao julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de licitantes, anulação ou revogação da licitação obedecerão ao art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

10.2. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da intimação ou da lavratura da ata.
10.3. Ao término do julgamento das propostas e do ato de habilitação/inabilitação, o sistema concederá prazo mínimo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste intenção de recorrer, em campo próprio, sob pena de preclusão. Apresentada a intenção de recurso, serão fixados, no mínimo, 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, a contar da intimação da ata. Os demais licitantes serão intimados para apresentar contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, assegurado o acesso aos autos.
10.4. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual poderá reconsiderá-la no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, que deverá decidir em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
10.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão, em regra, efeito suspensivo em relação ao ato recorrido até decisão final, salvo motivo relevante devidamente motivado.
10.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
11.1. Comete infração administrativa o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa, praticar qualquer das condutas tipificadas na Lei nº 14.133/2021, em especial: deixar de entregar documentação exigida; não manter a proposta, inclusive quando deixar de adequá-la ao último lance ofertado; não celebrar o contrato ou não assinar a Ata de Registro de Preços quando convocado; apresentar declaração ou documentação falsa; fraudar a licitação; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos que frustrem ou prejudiquem o caráter competitivo do certame; ou praticar ato lesivo à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013.
11.2. Observado o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções: I – advertência; II – multa moratória e/ou compensatória; III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Jacundá, pelo prazo de até 3 (três) anos; IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
11.3. Na aplicação das sanções serão considerados: natureza e gravidade da infração; peculiaridades do caso; circunstâncias agravantes ou atenuantes; danos causados à Administração; eventual implantação ou aprimoramento de programa de integridade pela contratada.
11.4. As multas observarão os percentuais previstos na Minuta de Contrato (Anexo VI), para evitar divergências entre instrumentos.
11.4.1. Para as infrações previstas nos subitens 11.1.a, 11.1.b e 11.1.c:
a) Multa Moratória: pelo atraso injustificado na execução do objeto, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 20 (vinte) dias úteis. Após esse prazo, a Administração poderá rescindir o contrato e aplicar multa compensatória.
11.4.2. Para as infrações previstas nos subitens 11.1.d a 11.1.h:
a) Multa Compensatória: pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento de obrigação contratual que não se configure apenas como mora, poderá ser aplicada multa de 0,5% a 15% do valor total do contrato, para infrações sem prejuízo grave ao serviço público ou inexecução parcial mínima; e de 15% a 30% do valor total do contrato, para inexecução total, rescisão por culpa da contratada ou infrações que causem prejuízo significativo à Administração.
11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar/contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
11.6. Na aplicação de multa, será assegurado prazo de 20 (vinte) dias úteis para apresentação de defesa.
11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada às infrações de menor gravidade dentre as relacionadas, pelo prazo de até 3 (três) anos, no âmbito da Administração do Município, sem prejuízo de registro no CNEP/CEIS, quando cabível.
11.8. A apuração de responsabilidade que possa ensejar as sanções de impedimento ou inidoneidade dependerá de processo administrativo específico, conduzido por comissão composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis, assegurados contraditório e ampla defesa.

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

11.9. A aplicação das sanções será comunicada ao Controle Interno Municipal, ao TCM-PA e aos cadastros competentes, na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.
11.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas e à eventual perda de garantia, se houver.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO CERTAME
12.1. Integram este edital, para todos os fins:
I – Termo de Referência (Anexo I);
II – Declaração Conjunta (Anexo II);
III – Modelo de Proposta Comercial (Anexo III);
IV – Declaração de ME/EPP/MEI (Anexo IV);
V – Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo V);
VI – Minuta de Contrato (Anexo VI).
12.2. Também integram o processo licitatório, embora não necessariamente anexos ao edital, o Documento de Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, a Pesquisa de Preços, a Nota Técnica de Estimativa de Despesa, a autorização da autoridade competente e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelas orientações do TCM-PA, os quais ficarão disponíveis para fiscalização.
12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância da Lei nº 14.133/2021, da LC nº 123/2006, da legislação local e dos princípios gerais da Administração Pública, bem como das instruções dos órgãos de controle externo.
12.4. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
12.5. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações serão respondidos em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à abertura do certame, com divulgação em sítio eletrônico oficial.
12.6. Impugnações e pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas, em campo próprio, conforme datas e horários estipulados.
12.7. A impugnação não suspende automaticamente os prazos do certame; eventual suspensão dependerá de decisão motivada da autoridade competente.
12.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, se necessário.

13 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, até o limite legal, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
13.2. A prorrogação dependerá de manifestação expressa da Administração, concordância da beneficiária e comprovação da vantajosidade dos preços, observada a disponibilidade orçamentária.
13.3. A prorrogação será formalizada por termo específico, juntado aos autos de gestão da Ata de Registro de Preços.

14 – DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da data da liquidação da despesa, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o Termo de Referência e com a Minuta de Contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
14.2. O pagamento será efetuado por transferência bancária em conta indicada pela contratada, sendo desconsideradas disposições divergentes na proposta.
14.3. Somente serão pagos os valores correspondentes aos itens efetivamente entregues e atestados na forma do contrato.
14.4. O órgão procederá à retenção de tributos (INSS, ISS, IRRF e outros) quando for o caso, conforme legislação, devendo a contratada discriminar na Nota Fiscal/Fatura o valor correspondente.

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

14.5. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou revisão de preços deverão ser instruídos com documentação comprobatória e encaminhados ao e-mail oficial do setor de contratos contratopmj@gmail.com, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
14.6. As notas fiscais somente serão liberadas para pagamento após conferência e atesto, com relatório de recebimento devidamente assinado e carimbado, devendo constar na nota fiscal os dados bancários e o número do empenho.
14.7. A dotação orçamentária será consignada no orçamento vigente, em créditos orçamentários próprios das unidades demandantes, informados no momento da contratação.

15 – DA RACIONALIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DO FORNECIMENTO
15.1. Considerando a natureza complementar dos itens e a necessidade de garantir a continuidade da identificação visual e das atividades institucionais, a Administração estabelece a preferência pela adjudicação por item a um mesmo fornecedor sempre que esta solução se mostrar mais vantajosa em termos logísticos e econômicos, respeitado o critério de menor preço por item para fins de disputa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
15.2. A justificativa para a preferência de concentração do fornecimento em menor número de fornecedores fundamenta-se na necessidade de racionalizar a logística de entrega dos uniformes, serviços de malharia e bandeiras oficiais diretamente no Município de Jacundá-PA, evitando a despadronização, minimizando custos de fiscalização, reduzindo riscos de desabastecimento e simplificando a gestão dos contratos para as Secretarias Municipais participantes, em consonância com as boas práticas de eficiência administrativa e economicidade, sem prejuízo da adjudicação a fornecedores distintos quando essa solução se mostrar mais vantajosa para a Administração.

16 – LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DAS EMBALAGENS
16.1. O fornecimento dos itens deste Registro de Preços observará rigorosamente o disposto no Termo de Referência, devendo a execução ocorrer mediante solicitação formal do órgão requisitante, por meio de ordem de fornecimento ou documento equivalente.
16.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, acondicionamento e embalagem, em estrita observância às normas técnicas e de segurança aplicáveis.
16.3. Os produtos que possuam recomendações específicas de temperatura de armazenamento ou transporte deverão ser entregues observando-se integralmente tais parâmetros, de forma a preservar suas características físico-químicas e garantir o desempenho adequado na aplicação.
16.4. Produtos sensíveis a variações térmicas deverão ser transportados e armazenados em locais protegidos da incidência direta de sol e de fontes de calor, bem como de intempéries, devendo a Contratada adotar meios adequados para evitar degradação, contaminação ou alteração de suas propriedades.
16.5. A Contratada deverá zelar para que, entre a saída do seu depósito e a entrega ao órgão requisitante, não ocorram condições que comprometam a integridade, a estabilidade ou a segurança dos itens.
16.6. Se, na fiscalização, for constatado que os produtos foram entregues em desacordo com as condições de armazenamento recomendadas, com embalagens violadas, amassadas, vazando, sem rótulos legíveis ou de forma que comprometa a qualidade e a segurança, a entrega poderá ser recusada, sem qualquer ônus para a Administração, devendo a Contratada providenciar a substituição imediata dos itens às suas expensas.
16.7. Padrão de embalagem
16.8. Os produtos deverão ser fornecidos em suas embalagens originais de fábrica, íntegras, lacradas, devidamente rotuladas, contendo, no mínimo, as seguintes informações: marca, tipo de produto, dimensões, cores, data de fabricação, prazo de validade quando aplicável, número de lote e informações de segurança, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações pertinentes.
16.9. É vedada a entrega de produtos em embalagens reaproveitadas, fracionadas, sem identificação ou que não sejam próprias para o tipo de produto fornecido.

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

16.10. As embalagens primárias (pacotes, caixas, sacos ou similares) deverão ser acondicionadas em embalagens secundárias (caixas, engradados ou equivalentes) que assegurem o transporte seguro, evitando danos físicos e contaminação.
16.11. As embalagens deverão ser entregues limpas, sem sinais de avarias significativas ou deformações que indiquem possível comprometimento do conteúdo, sendo obrigatório que o lacre ou selo de fábrica esteja intacto.
16.12. A Contratada deverá observar, sempre que aplicável, as normas relativas a produtos perigosos ou de risco específico, providenciando a identificação adequada nas embalagens e nos documentos de transporte.
16.13. Prazos de entrega
16.14. A entrega deverá ocorrer nos locais indicados na respectiva ordem de fornecimento, obedecendo aos seguintes critérios de prazo:
a) Regime Prioritário de Urgência – até 24 (vinte e quatro) horas: aplicado às secretarias que prestam serviços públicos essenciais, contadas a partir do recebimento formal da Ordem de Fornecimento, para a Secretaria Municipal de Saúde (SMSJ), a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEMOB). A condição de urgência deverá constar expressamente na respectiva Ordem de Fornecimento.
b) Prazo Geral – até 05 (cinco) dias úteis: Aplicado ao atendimento das demandas regulares de todas as Secretarias Municipais participantes, bem como para as situações ordinárias das secretarias citadas na alínea "a" quando não caracterizada a urgência.
Nota. Salvo disposição em contrário estabelecida em Ordem de Fornecimento específica, os itens que demandem confecção com personalização própria observarão o prazo do item "b" ou cronograma pactuado entre as partes.
16.15. O descumprimento injustificado dos prazos de entrega, das condições de acondicionamento, temperatura recomendada, padrão de embalagem, bem como das normas técnicas e legais aplicáveis, sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, na minuta de contrato e neste edital, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será lavrada ata da sessão pública no sistema eletrônico, contendo o registro das propostas, lances, decisões e demais atos praticados.
17.2. Os certames deste Município, em regra, terão reinício de sessão às 08h00 e encerramento às 18h00, em dias úteis, salvo indicação diversa pelo Pregoeiro no sistema.
17.3. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
17.4. Todas as referências de tempo neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
17.5. A homologação do resultado não implicará direito subjetivo à contratação, podendo a Administração revogar o certame por razões de interesse público, devidamente motivadas, ou anulá-lo por ilegalidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
17.6. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas de modo a ampliar a competitividade, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
17.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Administração qualquer ressarcimento, independentemente da condução ou resultado do processo.
17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; os prazos iniciam e vencem em dias de expediente na Administração.
17.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará na exclusão do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, sem violação aos princípios da isonomia e do interesse público.
17.10. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos, prevalecerão as disposições do edital, devendo as inconsistências serem sanadas por errata ou adendo, quando necessário.

Prefeitura de Jacundá
Fls_____

17.11. O edital estará disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico do Município de Jacundá.

Jacundá PA, Estado do Pará

(DATA CONFORME ASSINATURA DIGITAL)

ITONIR APARECIDO TAVARES:87380420615

Assinado de forma digital por ITONIR APARECIDO TAVARES:87380420615
Dados: 2026.08.25 17:45:35 -03'00'

Itonir Aparecido Tavares
Chefe do Poder Executivo

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

ANEXO II
DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelas Secretarias Municipais – (SEMATUR, SEMAP, SEHAT, SECULT, SEMAS, SMSJ, SEMOB, SEMED, SEMAPLAN e SEPOM), conforme especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes do Termo de Referência (Anexo I), Processo administrativo ____/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/2026, que:

• Atende aos requisitos de habilitação;

• Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

• Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/21 e artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

• Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

• Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas e lei e em outras normas especificas, observando os quantitativos e percentuais em norma previstos;

• O licitante organizado em cooperativa deve declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei 14.133, de 2021.

• DECLARA que disponibiliza os endereços eletrônicos:_____ que deverão ser utilizados para recebimento de mensagens e documentos tais como empenhos, notificações, recursos e demais atos atinentes a eventuais processos administrativos que venham a ser instaurados no curso do contrato. DECLARA, ainda, que possui conhecimento de que pedidos de reequilíbrio de preços e demais questões atinentes aos contratos deverão ser encaminhadas ao e-mail:_____

_____,____,____2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa_____
Endereço_____
CNPJ Nº. _____Insc. Estadual_____
Telefone _____ e-mail_____
Data de abertura: __/____/2026 Horário: às __h ____min.

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. __/2026, apresentando a seguinte proposta financeira, para os fornecimentos descritos a seguir:

Item:	Descrição:	Marca	Quant:	V. unitário:	V. Total:

Dados bancários:
Banco:
Agência:
Conta (tipo de conta):
Validade da Proposta: mínimo 120 dias
Local:
Assinatura:
Nome do Responsável:

OBS: Se a proposta for assinada por representante legal enviar cópia da procuração e documento de identificação; se assinada por Sócio da empresa enviar documento de identificação do responsável.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO (PARA PREENCHIMENTO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelas Secretarias Municipais – (SEMAP, SMSJ, SEMOB, SEMED, SECULT, GP, SEFF, SEMIC, SEHAT, SEMAPLAN, SEMAS, SEMATUR e SEPOM), conforme especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes do Termo de Referência (Anexo I), Processo administrativo ____/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/2026, que se enquadra na Lei Complementar nº. 123/2006 como MEI, ME, EPP (marcar o que se enquadra) e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Declara também que está ciente de que a obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021, admitida para fins de enquadramento como optantes do Simples Nacional.
Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

_____,____,____2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

ANEXO V
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0--/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-0---PMJ

Aos ___ dias do mês de _____ de 2026, o Município de Jacundá, Estado do Pará, por meio da Prefeitura Municipal de Jacundá, CNPJ nº 05.854.633/0001-80, com sede na Rua Pinto Silva, s/n, Centro Administrativo, Jacundá – Pará, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Itonir Aparecido Tavares, Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 82 a 86, que tratam do Sistema de Registro de Preços, e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9.2026-0__-PMJ, do tipo menor preço por item, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MATERIAL, ITENS E SERVIÇOS REGISTRADOS

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma fracionada e sob demanda, de uniformes, serviços de malharia e bandeiras oficiais, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Jacundá/PA (SEMAP, SMSJ, SEMOB, SEMED, SECULT, GP, SEFF, SEMIC, SEHAT, SEMAPLAN, SEMAS, SEMATUR E SEPOM), conforme especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), que integra esta Ata independentemente de transcrição.

Parágrafo único. Os produtos constantes desta Ata devem atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, sendo aceitos produtos equivalentes ou de qualidade superior ao padrão de referência indicado, desde que comprovada a equivalência técnica, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, mantido o interesse público e devidamente formalizada por ato motivado da Administração.

Parágrafo primeiro. A prorrogação da vigência da Ata poderá ocorrer com a renovação integral dos quantitativos originalmente registrados, vinculados ao novo período de vigência, observadas as mesmas condições, preços, especificações e fornecedores registrados.

Parágrafo segundo. A renovação dos quantitativos prevista nesta cláusula não configura acréscimo contratual, nem se submete aos limites de alteração quantitativa previstos para contratos administrativos, por se tratar de prorrogação da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro. A prorrogação da Ata, com ou sem renovação dos quantitativos, dependerá de pesquisa de preços atualizada, justificativa formal quanto à vantajosidade e manifestação da autoridade competente.

Parágrafo quarto. A prorrogação será formalizada por termo próprio, devidamente publicado no PNCP e na imprensa oficial, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantajosidade da adesão.

Parágrafo primeiro. Os órgãos e entidades que não tenham participado do Registro de Preços poderão aderir à Ata, na condição de órgãos não participantes, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa formal da vantagem da adesão, inclusive em situações de risco de desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

c) prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, quanto à possibilidade de adesão e à disponibilidade do quantitativo registrado.

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

Parágrafo segundo. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que tal decisão não comprometa o atendimento das obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
Parágrafo terceiro. As aquisições ou contratações decorrentes das adesões de que trata o parágrafo primeiro não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Parágrafo quarto. O quantitativo total decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo registrado para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Parágrafo quinto. Compete ao órgão não participante que aderir à Ata a gestão das contratações dela decorrentes, inclusive a fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pelo detentor da Ata e a aplicação das penalidades cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo comunicar ao órgão gerenciador quaisquer ocorrências relevantes.
Parágrafo sexto. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá formalizar a contratação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento dos uniformes, serviços de malharia e bandeiras oficiais registrados nesta Ata observará rigorosamente o disposto no Termo de Referência, devendo a execução ocorrer mediante solicitação formal do órgão requisitante.
Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, acondicionamento e embalagem, em estrita observância às normas técnicas e de segurança aplicáveis e às exigências constantes no Termo de Referência.
A entrega deverá ocorrer nos locais indicados na respectiva ordem de fornecimento, obedecendo aos seguintes critérios de prazo, em consonância com o Termo de Referência:
a) Regime Prioritário de Urgência – até 24 (vinte e quatro) horas: aplicado estritamente às secretarias que prestam serviços públicos essenciais, contínuos e emergenciais, cujas frotas não podem sofrer descontinuidade, contadas a partir do recebimento formal da Ordem de Fornecimento, para os veículos e máquinas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SMSJ), à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEMOB). A condição de urgência e o regime de prioridade deverão constar expressamente na respectiva Ordem de Fornecimento.
b) Prazo Geral – até 05 (cinco) dias úteis: Aplicado ao atendimento das demandas regulares de todas as Secretarias Municipais participantes, bem como para as situações ordinárias das secretarias citadas na alínea "a" quando não caracterizada a urgência.
Nota. Salvo disposição em contrário estabelecida em Ordem de Fornecimento específica, os itens que demandem confecção com personalização própria observarão o prazo do item "b" ou cronograma pactuado entre as partes.
O descumprimento injustificado dos prazos e das condições de entrega sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades contratuais e da rescisão do ajuste.
Parágrafo único. O detentor da Ata de Registro de Preços que deixar de cumprir os prazos estabelecidos ficará sujeito às sanções previstas no Edital e nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o fornecimento dos itens e materiais e serviços registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente discriminada conforme a respectiva nota de empenho, e após a conferência da quantidade e da conformidade dos itens fornecidos, realizada por gestor ou fiscal designado pela Administração.

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

Observado o recebimento definitivo, a nota fiscal/fatura, acompanhada do respectivo Termo de Recebimento, será devidamente atestada e encaminhada à unidade administrativa competente para fins de liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo primeiro. O pagamento será creditado em favor do detentor da Ata de Registro de Preços, por meio de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo dos itens e materiais e serviços fornecidos, após a aceitação e o atesto da respectiva nota fiscal/fatura.

Parágrafo segundo. Antes da realização do pagamento, será procedida consulta aos sítios oficiais, para verificação da regularidade do detentor da Ata quanto às condições exigidas para a contratação, cujos comprovantes serão juntados aos autos do processo correspondente.

Parágrafo terceiro. Na hipótese de aplicação de multa, o respectivo valor poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto. Nos casos de atraso no pagamento, desde que o detentor da Ata não tenha concorrido para a ocorrência, será devida atualização financeira, calculada entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo adimplemento, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I × N × VP

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) / 365 = (6/100) / 365 = 0,00016438

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em nota fiscal/fatura própria, após a ocorrência.

Parágrafo quinto. O pagamento está condicionado à regular liquidação da despesa e à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do detentor da Ata, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas de finanças públicas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução dos itens e materiais e serviços registrados nesta Ata somente estará caracterizada mediante solicitação formal do órgão requisitante, por meio da emissão da respectiva ordem de fornecimento.

O detentor da Ata de Registro de Preços ficará obrigado a atender todas as solicitações regularmente emitidas durante o período de vigência desta Ata, ainda que a execução ou o fornecimento dos itens registrados ocorra em data posterior ao seu término, desde que a solicitação tenha sido formalizada dentro do prazo de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial dos materiais, itens e serviços do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº _____/2026, a Administração do órgão contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I – Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada, estabelecendo prazo de 20 (vinte) dias úteis para que a empresa apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

II – Multa moratória de 1% (um por cento) do valor dos itens não entregues, por dia de atraso, pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, limitada a 20 (vinte) dias úteis, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

III – Multa compensatória de 0,5% a 15% sobre o valor do material não entregue, no caso de inexecução total ou parcial dos itens contratados, recolhida no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio à citação e à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos itens pactuados, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágundo. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela diferença, que será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores da entidade contratante e, na hipótese de sanção que implique impedimento ou suspensão de licitar e contratar, o detentor da Ata de Registro de Preços será descredenciado pelo mesmo período, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução dos preços praticados no mercado, ou em razão de fato superveniente que eleve o custo dos itens registrados.

Parágrafo segundo. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o detentor da Ata de Registro de Preços, visando à negociação para a redução do preço e sua adequação aos valores de mercado.

Parágrafo terceiro. Frustrada a negociação, o detentor da Ata de Registro de Preços será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades.

Parágrafo quarto. Na hipótese do parágrafo anterior, o órgão gerenciador convocará os demais detentores de Ata de Registro de Preços, visando assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o detentor da Ata de Registro de Preços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

I – liberar o detentor da Ata de Registro de Preços do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e que a comunicação tenha ocorrido antes da solicitação de execução dos itens;

II – convocar os demais detentores de Ata de Registro de Preços, visando assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS, ITENS E SERVIÇOS REGISTRADOS

O recebimento dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços está condicionado à observância das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, bem como, quando aplicável, das condições de acondicionamento, embalagem e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela Administração.

Parágrafo primeiro. O objeto registrado deverá atender aos padrões de qualidade definidos no Termo de Referência e será fornecido e prestados nos locais indicados na respectiva ordem, acompanhado da correspondente nota fiscal/fatura.

Parágrafo segundo. O recebimento dos serviços e itens registrados dar-se-á da seguinte forma:

I – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações constantes da proposta, do Termo de Referência e da ordem emitida;

II – Definitivamente, após a verificação da conformidade e da qualidade, constatado o atendimento integral ao solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata de Registro de Preços terá o seu registro cancelado, mediante processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
I – A pedido do detentor da Ata, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, em razão de caso fortuito ou de força maior;
b) o preço registrado tornar-se, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos insumos necessários à execução dos itens registrados.
II – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação exigida no procedimento licitatório;
c) sobrevierem razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não atender ou se recusar a cumprir, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos instrumentos dela decorrentes.
III – Automaticamente:
a) pelo decurso do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
b) quando não remanescerem detentores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO E SERVIÇO

A execução dos itens registrados nesta Ata será autorizada, caso a caso, pelo órgão ou entidade contratante, por meio da emissão da competente Ordem de Fornecimento, Ordem de Execução ou instrumento equivalente, conforme a natureza dos itens registrados.
Parágrafo único. A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata e nos instrumentos de contratação dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam na Cláusula Primeira – dos materiais, itens e serviços Registrados, que se constitui em anexo à presente Ata.
Parágrafo único. Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, podendo ser mantidos no caso de prorrogação da vigência, desde que comprovada, mediante pesquisa de mercado, a sua vantajosidade para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

O detentor da Ata de Registro de Preços compromete-se a cumprir todas as obrigações assumidas nesta Ata, no Edital e em seus anexos, bem como aquelas decorrentes da legislação vigente e da natureza dos itens registrados, sem prejuízo das obrigações previstas nos instrumentos de contratação dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Administração, além das previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável:
Parágrafo primeiro. Efetuar o pagamento devido, após a entrega dos itens registrados, o recebimento definitivo e o atesto da correspondente nota fiscal/fatura, observadas as condições e os prazos estabelecidos nesta Ata e nos instrumentos de contratação dela decorrentes.
Parágrafo segundo. Acompanhar e fiscalizar a execução dos itens registrados, por intermédio de gestor ou fiscal designado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/2026 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

Parágrafo primeiro. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
Parágrafo segundo. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no PNCP e na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo contratante.
Parágrafo terceiro. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Jacundá, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.
Parágrafo quarto. A prorrogação da Ata de Registro de Preços, quando acompanhada da renovação dos quantitativos, observará o entendimento consolidado nos órgãos de assessoramento jurídico, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021, não implicando direito adquirido à contratação, permanecendo a Administração livre para decidir, motivadamente, sobre a utilização da Ata.
E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Jacundá – PA, ____ de _____ de 2026.

_____
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ nº 05.854.633/0001-80
CONTRATANTE

_____
[NOME DA EMPRESA DETENTORA DA ATA]
CNPJ nº _____
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

1ª: _____ CPF: _____

2ª: _____ CPF: _____

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

ANEXO VI
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
PROCESSO Nº «NO_LICITACAO»

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº «NÚMERO_DO_CONTRATO»
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº «NÚMERO_DO_CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – PA E EMPRESA «EMPRESA_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – PA**, através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado **«EMPRESA_CONTRATADO(A)»**, CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO(A)», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO(A)», de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). «NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO(A)», têm justo e contratado o seguinte, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ---/--- e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo nº «NO_LICITACAO», mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de uniformes, serviços de malharia e bandeiras oficiais, conforme especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes do Termo de Referência, que integra este Contrato para todos os fins.

1.2. Objeto da contratação:

«ITENS_CONTRATO»

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- **I –** O Edital do Pregão Eletrônico;
- **II –** O Termo de Referência;
- **III –** A proposta da CONTRATADA;
- **IV –** A adjudicação e a homologação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», condicionada a sua eficácia à publicação do respectivo extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo nº «NO_LICITACAO», na modalidade «MODALIDADE», e fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os uniformes, serviços de malharia e bandeiras oficiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão da verificação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

4.2. Condições de Armazenamento e Manuseio: Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de conservação, observando-se as recomendações de armazenamento constantes nas fichas técnicas e instruções dos fabricantes, bem como as normas da ABNT e demais legislações pertinentes, de modo a preservar suas características e garantir o desempenho correto na aplicação.
4.3. Padrão de Embalagem: Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens originais de fábrica, íntegras, lacradas, devidamente rotuladas, atóxicas e resistentes, adequadas para o transporte seguro, protegendo-os contra danos físicos. As embalagens devem conter, no mínimo, marca, tipo de produto, especificação, volume/peso, data de fabricação, prazo de validade (quando couber) e número de lote, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações pertinentes.
4.4. O objeto contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
4.5. Os uniformes, serviços de malharia e bandeiras oficiais serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade, quantidade, acondicionamento, integridade das embalagens e conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, mediante atesto do fiscal do contrato.
Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado pela Administração, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do referido prazo.
4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
4.7. Considerando a natureza complementar dos itens (uniformes, serviços de malharia e bandeiras oficiais), a Administração Municipal poderá, na fase de gestão da Ata e dos contratos, buscar a racionalização logística do fornecimento, preferindo, sempre que compatível com o resultado do certame, a concentração de entregas em menor número de fornecedores, em consonância com o Termo de Referência e com o Edital.
4.8. A racionalização mencionada no item anterior não altera o critério de julgamento adotado no certame, que é o de menor preço por item, nem autoriza a adjudicação ou contratação em desconformidade com a classificação final homologada, devendo qualquer contratação observar estritamente o resultado da licitação.
4.9. Para fins de contratação, serão respeitados os itens e quantitativos adjudicados a cada licitante, nos termos da Ata de Registro de Preços, admitindo-se apenas atos de gestão e planejamento para coordenação das ordens de fornecimento, sem prejuízo da isonomia entre os fornecedores e da competitividade do certame.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO
O valor total deste contrato é de **R$ «VALOR_CONTRATADO(A)» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO(A)»)**. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE
6.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- **I -** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- **II -** Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- **III -** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- **IV -** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- **V -** Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto contratado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

- **VI -** Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- **VII -** Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- **VIII -** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- **IX -** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução e fornecimento do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- **I -** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto fornecido, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **II -** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **III -** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- **IV -** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o objeto no qual se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- **V -** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução contratual, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- **VI -** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
    - a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
    - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
    - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
    - d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
    - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- **VII -** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;
- **VIII -** Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do objeto contratual;
- **IX -** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- **X -** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- **XI -** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

- **XII -** Comprovar a reserva de cargos a que se refere o inciso acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- **XIII -** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **XIV -** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021;
- **XV -** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

7.2. É vedado à CONTRATADA:

- **I -** A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- **II -** A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- **III -** A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, formalmente designados pelo CONTRATANTE (art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133/2021).

8.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

8.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

8.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do objeto contratado está a cargo da dotação orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente nominal ao fornecedor do objeto, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação dos documentos junto ao(à) «UNID_GEST».

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em «DATA_ESTIMATIVA_CUSTO».

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- **I -** Der causa à inexecução parcial do contrato;
- **II -** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao fornecimento ou ao interesse coletivo;
- **III -** Der causa à inexecução total do contrato;
- **IV -** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- **V -** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **VI -** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **VII -** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- **VIII -** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- **IX -** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **X -** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **XI -** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- **XII -** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- **I - Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei);
- **II - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);
- **III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justificarem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei);
- **IV - Multa:**
  - a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias úteis;
  - b) Compensatória de 5% a 15% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º).
13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

- **I -** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- **II -** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

- **I -** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- **II -** As peculiaridades do caso concreto;
- **III -** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- **IV -** Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- **V -** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas no CEIS e CNEP (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MATRIZ DE RISCO

15.1. A execução deste contrato observará a matriz de riscos a seguir estabelecida, em conformidade com o Termo de Referência, com o Edital, com a Lei nº 14.133/2021 e com as orientações normativas vigentes.

15.2. A matriz de risco tem por finalidade distribuir, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, os riscos relevantes e previsíveis relacionados ao fornecimento do objeto, de forma a:

- **I –** Aumentar a segurança jurídica da contratação;
- **II –** Prevenir litígios;
- **III –** Reduzir a necessidade de reequilíbrios econômicos sucessivos;
- **IV –** Assegurar a continuidade dos serviços públicos e das ações das Secretarias Municipais.

15.3. Os riscos são classificados, para fins desta cláusula, como:

- **I –** Riscos operacionais e de qualidade;
- **II –** Riscos de demanda e planejamento;

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

- **III –** Riscos econômico-financeiros e de mercado;
- **IV –** Riscos regulatórios e normativos;
- **V –** Riscos administrativos e de gestão contratual;
- **VI –** Riscos de força maior ou caso fortuito.

15.4. A responsabilidade primária, a forma de tratamento e os efeitos sobre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato seguirão a seguinte matriz:

I – Riscos operacionais e de qualidade

a) Atraso na entrega dos uniformes, serviços de malharia e bandeiras oficiais (não atendimento aos prazos máximos estabelecidos no Termo de Referência, em especial 5 dias úteis, contados do recebimento formal da Ordem de Fornecimento).

- Responsável primário: CONTRATADA.
- Tratamento: sujeita às sanções previstas neste contrato, na Ata de Registro de Preços e na Lei nº 14.133/2021 (advertência, multa moratória, multa compensatória, impedimento, inidoneidade), sem direito a reequilíbrio econômico-financeiro.
- Medidas de mitigação: planejamento de produção e rotas, reserva operacional de pessoal, manutenção de estoque mínimo de insumos, uso de meios de comunicação eficientes com os fiscais do contrato.

b) Fornecimento de produtos fora dos padrões técnicos e de qualidade exigidos, em desacordo com as especificações do Termo de Referência e das normas técnicas (ex.: tecido divergente, personalização incorreta, produto com defeito de fabricação, embalagem violada ou sem identificação mínima exigida).

- Responsável primário: CONTRATADA.
- Tratamento: rejeição parcial ou total da entrega; obrigação de substituição imediata, às expensas da CONTRATADA; aplicação de sanções cabíveis; eventual responsabilização civil por danos ao patrimônio público ou a terceiros. Não há direito a reequilíbrio econômico-financeiro.
- Medidas de mitigação: observância rigorosa das especificações do Termo de Referência; controle de qualidade dos lotes; cumprimento das normas da ABNT e das normas ambientais aplicáveis; utilização de fornecedores e fabricantes regularmente registrados e licenciados.

c) Interrupção injustificada do fornecimento que comprometa a identificação de servidores, a realização de eventos ou campanhas, afetando serviços essenciais (educação, cultura, assistência social, obras e demais atividades institucionais).

- Responsável primário: CONTRATADA.
- Tratamento: substituição imediata dos itens ou regularização do fornecimento; sanções administrativas; possibilidade de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA; responsabilização por danos. Sem direito a reequilíbrio econômico-financeiro.
- Medidas de mitigação: plano de contingência da CONTRATADA; manutenção de estoque mínimo de insumos; backup logístico (pontos de produção, equipe e veículos).

d) Autuações, interdições ou sanções impostas à CONTRATADA por descumprimento de normas aplicáveis à confecção, armazenamento, transporte e manuseio de uniformes, serviços de malharia e bandeiras oficiais (normas da ABNT, normas ambientais e normas de segurança).

- Responsável primário: CONTRATADA.
- Tratamento: não configuram caso fortuito ou força maior; eventuais impactos serão suportados pela CONTRATADA, sem transferência de risco à Administração.
- Medidas de mitigação: e demais documentos exigidos no Termo de Referência; cumprimento estrito das normas ambientais e das normas de segurança aplicáveis à atividade.

II – Riscos de demanda e planejamento

e) Variação do consumo efetivo em relação às quantidades estimadas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

- Responsável primário: CONTRATANTE, quanto ao planejamento; CONTRATADA, quanto à capacidade de atender às ordens emitidas.

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br

- Tratamento: as quantidades constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços são estimativas máximas, não obrigando a contratação integral, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Termo de Referência. Não haverá indenização à CONTRATADA pela não utilização total dos quantitativos registrados.
- Medidas de mitigação: monitoramento contínuo do consumo pelas Secretarias; emissão de ordens de fornecimento de forma planejada e escalonada; comunicação tempestiva à CONTRATADA sobre grandes eventos programados ou campanhas especiais.

f) Pedidos simultâneos de grande volume, em razão de eventos ou ações emergenciais (ex.: grandes eventos culturais, campanhas de saúde, ações sociais).

- Responsável primário: Compartilhado.
- Tratamento: a CONTRATADA deve dimensionar sua capacidade logística para atender aos quantitativos estimados; a CONTRATANTE deve programar, sempre que possível, as demandas com antecedência mínima razoável. Situações excepcionais serão avaliadas caso a caso, sem presunção automática de reequilíbrio econômico-financeiro.
- Medidas de mitigação: comunicação antecipada de grandes demandas; previsão de reserva técnica de produtos pela CONTRATADA; planejamento conjunto entre gestores e fiscais.

III – Riscos econômico-financeiros e de mercado

g) Oscilações normais de preços de insumos (tecidos, tintas, linhas, embalagens, frete e demais custos operacionais), dentro de patamares ordinários de mercado.

- Responsável primário: CONTRATADA, como risco ordinário da atividade empresarial.
- Tratamento: não ensejam, por si só, reequilíbrio; será observado o regime de reajuste e revisão previsto neste contrato e no Termo de Referência.
- Medidas de mitigação: gestão de estoques; negociação com fornecedores; planejamento financeiro; acompanhamento de índices oficiais e parâmetros de mercado.

h) Variações significativas e comprovadas nos custos de insumos, em patamar que comprometa o equilíbrio econômico-financeiro originalmente estabelecido.

- Responsável primário: Compartilhado, nos termos dos arts. 124 e 136 da Lei nº 14.133/2021.
- Tratamento: poderão ensejar pedido de revisão/reajuste, devidamente instruído com notas fiscais, planilhas de custos e pesquisas de mercado, observado o procedimento previsto no Termo de Referência, no Edital e na legislação vigente. A Administração avaliará a pertinência do reequilíbrio caso a caso, sem automatismo.
- Medidas de mitigação: cláusulas claras de reajuste e revisão; exigência de comprovação objetiva da variação de custos; acompanhamento de índices oficiais e de indicadores específicos do mercado de confecções.

i) Atraso de pagamento pela Administração, uma vez atendidas as condições de liquidação e regularidade fiscal da CONTRATADA.

- Responsável primário: CONTRATANTE.
- Tratamento: incidirão os encargos moratórios previstos na Ata de Registro de Preços e neste Contrato, sem prejuízo da manutenção da obrigação de fornecimento, nos termos da legislação de finanças públicas; não há transferência de risco de inadimplemento generalizado ao contratado.
- Medidas de mitigação: planejamento orçamentário e financeiro; acompanhamento dos saldos de empenho e cronograma de pagamentos.

IV – Riscos regulatórios e normativos

j) Mudanças na legislação tributária ou trabalhista de caráter geral, que alterem a carga tributária da CONTRATADA ou os encargos sobre a mão de obra.

- Responsável primário: Compartilhado, na forma da Lei nº 14.133/2021.
- Tratamento: poderão ensejar reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado o impacto direto e relevante sobre os custos da contratação, mediante instrução processual específica.
- Medidas de mitigação: análise jurídica prévia e acompanhamento das alterações legislativas relevantes.

k) Alterações em normas regulatórias aplicáveis ao objeto (normas técnicas da ABNT, normas ambientais), que imponham requisitos adicionais de grande impacto econômico.

- Responsável primário: Compartilhado.
- Tratamento: a CONTRATADA deve se adaptar às novas exigências; caso reste comprovado aumento significativo de custos imprevisíveis à época da licitação, poderá ser analisado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, observados os arts. 124 a 135 da Lei nº 14.133/2021.
- Medidas de mitigação: acompanhamento regulatório pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE; diálogo com os órgãos reguladores competentes; atualização constante da documentação obrigatória.

V – Riscos administrativos e de gestão contratual

l) Falta de designação de fiscal ou gestor de contrato, ou atuação insuficiente que dificulte o acompanhamento da execução.

- Responsável primário: CONTRATANTE.
- Tratamento: não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos itens e pela pontualidade das entregas; eventuais reflexos relevantes poderão ser analisados, caso comprovado o nexo de causalidade.
- Medidas de mitigação: designação formal de fiscal e gestor, conforme o Termo de Referência; capacitação dos responsáveis; registros em relatórios e boletins de recebimento.

m) Ordens de fornecimento emitidas com informações incompletas ou em prazo manifestamente insuficiente para atendimento, salvo situações emergenciais devidamente justificadas.

- Responsável primário: CONTRATANTE.
- Tratamento: poderão justificar a reprogramação de entrega, sem aplicação de multa à CONTRATADA, desde que esta comunique tempestivamente a impossibilidade material de cumprimento.
- Medidas de mitigação: padronização das ordens de fornecimento; definição clara de prazos e horários; canal de comunicação eficiente entre fiscal e CONTRATADA.

VI – Riscos de força maior ou caso fortuito

n) Eventos de força maior ou caso fortuito, tais como desastres naturais, enchentes, bloqueios de vias de acesso, greves gerais de transporte, situações de calamidade pública ou outras ocorrências extraordinárias e imprevisíveis que impeçam temporariamente a execução do contrato.

- Responsável primário: Compartilhado.
- Tratamento: poderão justificar a suspensão temporária da execução, a repactuação de prazos ou, em casos extremos, a rescisão contratual amigável ou por motivo de força maior, na forma dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, sem aplicação de sanções à CONTRATADA nem direito automático a indenização; eventual reequilíbrio será analisado caso a caso.
- Medidas de mitigação: plano de contingência da Administração e da CONTRATADA; avaliação conjunta das rotas alternativas e da possibilidade de remanejamento de frentes de trabalho.

15.5. A ocorrência dos riscos aqui descritos deverá ser comunicada, por escrito, pela parte que deles tiver ciência, tão logo se verifiquem ou se tornem previsíveis, para que sejam adotadas as medidas de mitigação cabíveis, sob pena de redução ou exclusão da responsabilidade da outra parte quando houver agravamento injustificado do dano.

15.6. A matriz de risco não exclui as demais responsabilidades previstas em lei, no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e neste Contrato, devendo ser interpretada de forma sistemática com todo o conjunto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais e municipais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e nos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jacundá, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma para um só efeito.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»
«NOME_DA_CONTRATANTE»

CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:
1ª: _____ CPF: _____
2ª: _____ CPF: _____

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá
e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br